



LOPESTONE – EXTRACÇÃO DE GRANITOS, LDA

ANEXO TÉCNICO – Licenciamento da Pedreira “Pedra da Nave”

Freguesia de Pêra Velha, Concelho de Moimenta da Beira, Distrito de Viseu

ANEXO TÉCNICO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

LICENCIAMENTO DA PEDREIRA “PEDRA DA NAVE”

LOPESTONE – EXTRACÇÃO DE GRANITOS, LDA.

Índice de Anexos

- Autorização para licença de pesquisa –DRE
- Transmissão de Licença
- Contrato de Arrendamento
- Enquadramento legal do projecto
- Tabelas normais climatológicas para a área em estudo
- Estudo Faunístico
- Relatório Arqueológico
- Relatório de Ambiente Acústico
- Planos de Monitorização

AUTORIZAÇÃO PARA LICENÇA DE PESQUISA – DRE

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO****Direção Regional da Economia do Norte****A**
POLIMAGRA - GRANITOS, SA.

Zona Industrial de S. Miguel, nº 17

3620-317 MOIMENTA DA BEIRA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
15/DSIRGDATA
03-01-2013

ASSUNTO

Licença de Pesquisa para Pedreira de granito denominada PEDRA DA NAVE**Lugar - Serra da Nave****Freguesia - Pera Velha****Concelho - Moimenta da Beira****Distrito - Viseu****Requerente - POLIMAGRA - GRANITOS, SA.**

Vimos por este meio informar V. Ex^{as.}, para efeitos do disposto no artº. 21º do D.L. 270/2001 de 6 de Outubro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 340/2007 de 12 de Outubro, que, por despacho de 15-12-2012, do Senhor Diretor Regional, foi concedida a Licença de Pesquisa para a pedreira em epígrafe.

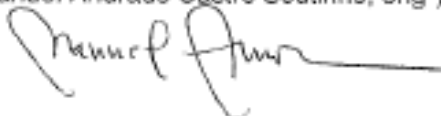
Junto se anexa cópia do Programa de Trabalhos de Pesquisa que deverá ser arquivado junto das instalações da pedreira e presente às autoridades sempre que solicitado.

Oportunamente será enviada cópia da respectiva Licença de Pesquisa.

Com os melhores cumprimentos.

 O Director de Serviços de Indústria e dos Recursos Geológicos

(Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho, engº)



MA/

TRANSMISSÃO DE LICENÇA

Exmo. Senhor Diretor Regional
Direção Regional de Economia do Norte
Rua Direita do Viso, 120
4269-002 PORTO

ASSUNTO: TRANSMISSÃO DA LICENÇA DE PESQUISA DE PEDREIRA

PEDREIRA: PEDRA DA NAVE

Exmo Senhor Director,

A empresa POLIMAGRA – GRANITOS, SA, com sede na Zona Industrial de S. Miguel, n.º 17, 3620-317 Moimenta da Beira, NIF n.º 503 605 697, cujo representante legal é Filipe Lopes Sobral, vem por este meio solicitar a V/Exa a transmissão da licença de pesquisa da pedreira denominada Pedra da Nave, para a empresa – LOPESTONE, Extração de Granitos, Lda, NIF n.º 509 398 286, com endereço para correspondência na Zona Industrial de S. Miguel, n.º 17, 3620-317 Moimenta da Beira, e sede na Estrada Municipal da Vila da Ponte s/n, 3640-210 Semançelhe.

Em anexo juntam-se cópias, para efeito da apreciação do pedido, os seguintes elementos: Cartão de Identificação da Pessoa Colectiva da Lopestone, declaração da Lopestone a aceitar as condições da licença, cópia da escritura pública do contrato de arrendamento.

Solicita-se a devolução da caução prestada pela Polimagra – Granitos S.A.

Os nossos cumprimentos,

Pede deferimento,

Moimenta da Beira, 05 de março de 2013

A Administração




Polimagra

(POLIMAGRA – GRANITOS, S.A.)

IMP. C. 81.008 M. de Beira 003 e 07. Setor de Moimenta da Beira 001 002 003 004 005 006 007

Exmo. Sr. Director Regional
Direcção Regional de Economia do Norte
Rua Direita do Viso, 120

ASSUNTO: Transmissão da licença de pesquisa da Pedreira "PEDRA DA NAVE" -
Aceitação das condições da licença

Exmo. Senhor Director,

A LOPESTONE, Extração de Granitos, Lda, NIF n.º 509 398 286, com endereço para correspondência na Zona Industrial de S. Miguel, n.º 17, 3620-317 Moimenta da Beira, e sede na Estrada Municipal da Vila da Ponte s/n, 3640-210 Semancelha, vem por este meio declarar a V/Exa que aceita o Programa de Trabalhos de Pesquisa da pedreira denominada PEDRA DA NAVE e que se compromete a cumprir com a legislação aplicável à licença de pesquisa concedida, por despacho do Exmo. Senhor Director Regional a 15/12/2012.

Mais se declara que assumimos todas as responsabilidades do processo, nomeadamente taxas e outros que vierem a ser exigidos de acordo com a Lei vigente.

Pede deferimento.

Semancelha, 05 de março de 2013

A Gerência
Luis Filipe Vences Lops



(LOPESTONE, Lda)



Conceição Marques

Notária

CERTIFICA

Que a Fotocópia apensa, contendo SETE folhas de uma só face foi extraída;

☐ Da escritura/testamento lavrada de folhas 33 a folhas 36 do livro número 35 e respectivo documento-complementar;

☐ Documento arquivado sob o n.º _____ a folhas _____ do tomo do livro número _____;

Deste cartório, vai conforme o original estando todas elas numeradas e rubricadas por mim, levando aposto o respectivo selo branco.

☐ Extrato do Arquivo Público

☒ Extrato do Arquivo Privado

Moimenta da Beira, 20 de Fevereiro de 2013

A Notária

Conta registada sob o número: 02/53/001/2013

Conceição Marques
Notária
Molimentos da Beira
113 775 174

481

Mota de Conceição Eusébio Marques	
25	33
Line	Folhas

9

CONTRATO DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

No dia vinte de Fevereiro de dois mil e treze, perante mim, Maria da Conceição Eusébio Marques, Notária do Cartório Notarial sito na Avenida Calouste Gulbenkian, Bloco Dois, Loja Oito, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, compareceram: _____

PRIMEIRO

JOSÉ DIAS LOPES, casado, natural da freguesia de Pêra Velha, onde habitualmente reside, concelho de Moimenta da Beira, titular do cartão de cidadão número 07288907 1 ZZ0 válido até 23/10/2014, que outorga neste acto na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, em representação da Assembleia de Comarcas dos Baldios de Carapito e Pêra Velha, com sede no Largo do Cruzeiro número dois freguesia de Pêra Velha, referida, pessoa colectiva número 901837665, qualidade e poderes para a prática deste acto que verifiquei por certidões das actas números, cinco de vinte e nove de Abril de dois mil e doze, e, cinco, de dez de Fevereiro de dois mil e treze, documentos que se arquivam. _____

SEGUNDO

LUÍS FILIPE VENÍCIO LOPES, casado, natural da freguesia de Semancelha, onde habitualmente reside, no Lugar da Rasa, sem número, concelho de Semancelha, titular do bilhete de identidade número 7887756 de 13/06/2007 emitido, em Viseu, pelos Serviços de Identificação Civil, e, FILIPE LOPES SOBRAL, casado, natural da freguesia de Sarzeda, concelho de Semancelha, habitualmente residente na Urbanização Sol Nascente, Bloco B, segundo andar

Fl. 2
9

esquerdo, freguesia e concelho de Molmenta da Beira, titular do cartão de cidadão número 10408488 0 ZZ8, válido até 04/08/2016, que outorgam neste acto nas qualidades de garantes e o identificado em primeiro lugar, também de sócio, em representação da sociedade comercial por quotas sob a firma "LOPESTONE - EXTRACÇÃO DE GRANITOS LIMITADA", com sede na Estrada Municipal da Vila da Ponte, sem número, freguesia e concelho de Semançelhe, com o capital social de oitenta e dois mil euro, pessoa colectiva número 509398286, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Semançelhe, qualidade e poderes para a prática deste acto que verifiquei por consulta de cartão permanente de registo comercial, subscrita em dezasseis de Setembro de dois mil e onze, válida até catorze de Novembro dois mil e treze, feita hoje pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, na sequência da disponibilização do respectivo código de acesso, com o número 8757-5146-7726. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus documentos de identificação. -----

Peios, primeiro e segundos outorgantes, foi dito que entre a representada do primeiro outorgante, "ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS DE CARAPITO E PÉRA VELHA" e a representada dos segundos outorgantes, "LOPESTONE - EXTRACÇÃO DE GRANITOS LIMITADA", é celebrado um contrato de pesquisa e exploração de pedreira, que se subordinará às seguintes condições e cláusulas: -----

Associação Gráfica
Hediste
Telheiro da Silva
Cp. 715-714

483

Mata do Conselho Rural de Marques	
35	34
Um	Folha

9

PRIMEIRA

A representada do primeiro outorgante "ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS DE CARAPITO E PÊRA VELHA", adiante designada por ASSEMBLEIA, tem a seu cargo a administração do prédio rústico, denominado "TERRA DA NAVE, COVA DO LOBO, PENEDO DO CÃO, ALTO DOS TARRECOs", ou "ABELHEIRA OU BURACO DE MEL", como declara, sito na freguesia de Pêra Velha, concelho de Moimenta da Beira, com a área total de novecentos e quarenta e um vírgula cinco mil novecentos e setenta e seis hectares, a confrontar de Norte com Junta de Freguesia de Alvito, de Nascente com Junta de Freguesia de Leomil, de Sul com Domingos Ferreira dos Santos e Outros e, de Poente com Junta da Freguesia de Ariz, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 2077. _____

SEGUNDA

Pelo presente contrato, e na qualidade de administradora, a representada do primeiro outorgante, cede à representada dos segundos outorgantes, um tracto do terreno, para a exploração das massas minerais, existentes no referenciado prédio, com a área demarcada de quarenta e nove mil e quinhentos metros quadrados, situado no terreno baldio atrás identificado na cláusula anterior e devidamente delimitado pelas partes. _____

Parágrafo Único - A representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada pela representada do primeiro outorgante a ceder a sua posição contratual no presente contrato, comprometendo-se a

dar conhecimento prévio à ASSEMBLEIA. -----

TERCEIRA

O fim do presente contrato é o da pesquisa e exploração de massas minerais - granito, incluindo todas as actividades relacionadas com aquela pesquisa e exploração, não lhe podendo ser dado outro destino. -----

QUARTA

O prazo de duração do contrato é de cinco anos, e teve o seu início em um de Fevereiro de dois mil e treze, renovando-se por iguais e sucessivos períodos de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar, nos exactos termos e com as limitações impostas pelos artigos doze e seguintes, designadamente do número dois do artigo décimo sexto do Decreto-Lei número duzentos e setenta e seis mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta e seis mil e sete, de doze de Outubro. -----

QUINTA

A retribuição devida à representada do primeiro outorgante pela representada dos segundos outorgantes, em consequência do presente contrato, traduz-se numa renda anual fixa, paga em duodécimos, vencendo-se até ao dia oito do mês a que respeita. -----

SEXTA

A renda apenas será devida pela representada dos segundos outorgantes, à representada do primeiro outorgante, após o terceiro mês de início efectivo da exploração da pedreira, ou seja, a partir do

terceiro mês posterior à data em que se iniciar a extração das massas minerais (granito), devendo para o efeito aquela efectuar comunicação escrita à representada do primeiro outorgante. -----

SÉTIMA

A renda anual devida, pela representada dos segundos outorgantes, será de VINTE E UM MIL EURO, paga em duodécimos mensais de MIL SETECENTOS E CINQUENTA EURO. -----

OITAVA

Após o prazo inicial de vigência do contrato, a renda mensal será objecto de actualização para o valor de DOIS MIL EURO. -----

Parágrafo único: Nos contratos seguintes, a renda será actualizada anualmente com base na taxa de inflação. -----

NONA

Todas as rendas serão pagas directamente pela representada dos segundos outorgantes, até às datas dos respectivos vencimentos, mediante recibo. -----

DÉCIMA

A representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada a requerer a atribuição das licenças de pesquisa e exploração previstas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e seis mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta e seis mil e sete, de doze de Outubro, sendo da sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todas as taxas, encargos e demais obrigações necessárias à obtenção das referidas licenças e após estas. -----

786
9

DÉCIMA PRIMEIRA

A representada dos segundos outorgantes fica também autorizada a partir da presente data a iniciar a instalação das máquinas, montar estaleiro, executar anexos de pedra e proceder à vedação das áreas utilizadas no terreno objecto do contrato, bem como a desenvolver as actividades necessárias à exploração da pedra. —

DÉCIMA SEGUNDA

Fica ainda autorizada a representada dos segundos outorgantes, para exercício de todas as actividades de pesquisa, exploração e transformação de granito, e abastecer-se de toda a água existente no tracto do terreno a explorar e na respectiva área circundante do prédio atrás identificado na cláusula primeira. —

DÉCIMA TERCEIRA

De igual modo, a representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada, a efectuar quaisquer trabalhos de desvio de caminhos públicos, se tal for necessário à pesquisa e exploração de granito, suportando os respectivos custos e assumindo a responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos causados. —

DÉCIMA QUARTA

Enquanto se mantiver o presente contrato, a representada do primeiro outorgante compromete-se, perante a representada dos segundos outorgantes, a não ceder a outro explorador tracto de terreno situado no limite do prédio atrás identificado na cláusula primeira para exploração de massas minerais - granitos. —

DÉCIMA QUINTA

Cartório Notarial
Notário
Atestado de Obediência
nº 012.714

Maria da Conceição Ferreira Marques	
25	36
Uma	Paras

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei número duzentos e setenta e sete mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta e sete mil e sete, de doze de Outubro. _____

-----ASSIM O OUTORGARAM-----

Foi exibida caderneta predial rústica, modelo A, obtida hoje, via Internet, por este Cartório Notarial, por onde verifiquei o teor do artigo matricial. _____

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos eles. _____

[Assinatura] _____

[Assinatura] _____

[Assinatura] _____

A Notária

[Assinatura]

Conta registrada sob o nº 01/SA/001/2013

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Certidão Permanente Documentos da Certidão Permanente

Voltar 338



Certidão Permanente

Código de acesso: 8787-6146-7728

A partir deste código a qualquer entidade pública ou privada dispense a apresentação de uma certidão em papel (artº 79º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 509398208
 Forma: LOPSTONE - EXTRAÇÃO DE GRANITOS, LDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
 Sede: Estrada Municipal da Vila da Ponta, s/n
 Distrito: Viana do Castelo; Semançóia; Freguesia: Semançóia
 3640-226 Semançóia
 Objecto: Exploração e transformação de granitos e a sua comercialização.
 Capital: 3.500,00 Euros
 CNE Principal: 08112-03
 Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro
 Forma de Obrigação: A sociedade tem dois grupos de assinaturas. Obrigação por duas assinaturas, uma de cada grupo. Nenhum se pode contar por duas assinaturas da mesma grupo simultaneamente.
 Órgãos Sociais/Liquidatários/Administradores ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: LUIS FILIPE VENICIO LOPES
 NIPC: 176229442
 Cargo: Gerente-Do Grupo A

Nome: JOSE AUGUSTO VENICIO LOPES
 NIPC: 188637187
 Cargo: Gerente-Do Grupo A

Nome: FILIPE LOPES SOBRAL
 NIPC: 207505280
 Cargo: Gerente-Do Grupo B

Nome: MANUEL JOSE LOPES SOBRAL
 NIPC: 171683898
 Cargo: Gerente-Do Grupo B

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Civil/Registo Comercial/Centro Registral de Semançóia

Os elementos constantes da matrícula não dispõem e consulta dos inscrições e respectivos averbamentos e anotações para além dos que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Brasão: AP: 1/28109412 10137-12 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGAO(S) SOCIAL(ES)

Forma: LUIS FILIPE & JOSE AUGUSTO - GRANITOS, LDA
 NIPC: 509398208
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS
 Sede: Estrada Municipal da Vila da Ponta, s/n
 Distrito: Viana do Castelo; Semançóia; Freguesia: Semançóia
 3640-226 Semançóia
 Objecto: Exploração e transformação de granitos e a sua comercialização.
 Capital: 3.500,00 Euros
 Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS

QUOTA: 2.500,00 Euros

TITULAR: Luis Filipe Venicio Lopes
 NIPC: 176229442
 Estado civil: Casado(a)
 Nome do cônjuge: Estela do Jesus Carvalho Oliveira Lopes
 Regime de bens: Comunidade de adquiridos
 Residência: Lugar da Roca, s/n
 3640-234 Semançóia

QUOTA: 2.500,00 Euros

TITULAR: José Augusto Venicio Lopes
 NIPC: 188637187
 Estado civil: Casado(a)
 Nome do cônjuge: Rosário Augusta Duarte Lopes
 Regime de bens: Comunidade de adquiridos
 Residência: Estrada Municipal da Vila da Ponta, s/n
 3640-226 Semançóia

Forma de Obrigação dos sócios:



Forma de dirigir: Com a intervenção de dois gerentes

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: Luís Filipe Venício Lopes
NIF/NIPC: 176559442
Residência/Sede: Lugar da Rosa, s/n
3642 - 234 Semançôbe
Nome/Firma: José Augusto Venício Lopes
NIF/NIPC: 288637187
Residência/Sede: Estrada Municipal da Vila da Ponte, s/n
3640 - 225 Semançôbe

Data de deliberação: 2010.04.02

CONSERVATÓRIA DA ESCRITURA:

Distribuição: Livre
Circuito: Semançôbe
Conservatória: CRCPM Semançôbe

Conservatória de Registo Civil/Notarial/Central de Informação da Bacia
O(A) Conservador(a), Lúcia Adelaide Araújo Oliveira Telen

An. 1 - 20100512 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória de Registo Civil/Notarial/Central de Informação da Bacia
O(A) Conservador(a), Lúcia Adelaide Araújo Oliveira Telen

Insc.2 AP. 130/20100508 16:51:59 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE) E ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Montante do aumento: 25.120,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: dinheiro, subscrito por ações de sócios em partes iguais
Capital após o aumento: 40.120,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 20.850,00 Euros

TITULAR: LUÍS FILIPE VENÍCIO LOPES
NIF/NIPC: 176559442

QUOTA: 20.850,00 Euros

TITULAR: JOSÉ AUGUSTO VENÍCIO LOPES
NIF/NIPC: 288637187

Artigo(s) alterado(s): 4º, 8º.

Conservatória de Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Coimbra Cruz

An. 1 - 20100511 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória de Registo Comercial de Lisboa
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Isabel Rodrigues Coimbra Cruz

Insc.3 AP. 1/20100518 09:00:04 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE, AUMENTO DE CAPITAL E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL (AIS) E SECRETARIO(ONLINE)

FIRMA: LIDESTONE - EXTRAÇÃO DE GRANITOS, LDA

Artigo(s) alterado(s): 1º, 4º e 8º

FORMA DE ORIENTAÇÃO/ÓRGÃO SOCIAL:

Forma de dirigir: A sociedade tem dois grupos de assinaturas. Obriga-se por duas assinaturas, uma de cada grupo. Ninguém se pode obrigar por duas assinaturas do mesmo grupo simultaneamente.

Montante do aumento: 41.050,00 Euros
Modalidade e forma de subscrição: em dinheiro, mediante a entrada de um novo sócio
Capital após o aumento: 82.200,00 Euros
Artigo(s) alterado(s): 3º, 4º e 8º

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 20.050,00 Euros

TITULAR: LUÍS FILIPE VENÍCIO LOPES
NIF/NIPC: 176559442
Estado civil: Casado(a)
Nome de cnjuge: Estela de Jesus Carvalha Coimbra Lopes
Regime de bens: Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Lugar da Rosa, s/n
3642 - 234 Semançôbe

QUOTA: 20.050,00 Euros

TITULAR: JOSÉ AUGUSTO VENÍCIO LOPES
NIF/NIPC: 288637187
Estado civil: Casado(a)
Nome de cnjuge: Maria Augusta Duarte Lopes
Regime de bens: Comunhão de adquiridos
Residência/Sede: Estrada Municipal da Vila da Ponte, s/n
3640 - 225 Semançôbe

QUOTA: 41.900,00 Euros

TITULAR: SOBRALGOSSEF - SGRH LDA
NIF/NIPC: 506324878
Residência/Sede: Zona Industrial de São Roque, lote 17
3620 - 267 Montem da Bacia

delegação designado(s):

delegação:

Nome/Firma: LUIS FILIPE VENEZIO LOPES
NIF/NIPC: 578558442
Cargo: Gerente Do Grupo A

Nome/Firma: JOSE AUGUSTO VENEZIO LOPES
NIF/NIPC: 588837187
Cargo: Gerente Do Grupo A

Nome/Firma: FILIPE LOPES SOBRAL
NIF/NIPC: 207626288
Cargo: Gerente Do Grupo B
Residência/Sede: Urbanização sul Resende, Bloco B, 2º Esqº
3520 - 351 Maternidade da Serra

Nome/Firma: MANUEL JOSE LOPES SOBRAL
NIF/NIPC: 175662888
Cargo: Gerente Do Grupo B
Residência/Sede: Sarcada
9540 - 181 Semanovides

Data de elaboração: 14-05-2012

Conservatória do Registo Comercial da Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante per delegação, Elita Teixeira Soares

An. 1 - 36939516 - Publicado em <http://www.rj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial da Vila Nova de Gaia
O(A) Ajudante per delegação, Elita Teixeira Soares

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 34/2011-09-05 23:04:59 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano de Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: LUIS FILIPE & JOSE AUGUSTO - GRANITOS LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 36610915 - Publicado em <http://www.rj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 44/2012-07-03 16:15:29 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano de Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: LORESTONE - EXTRAÇÃO DE GRANITOS, LDA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 30120713 - Publicado em <http://www.rj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 15-09-2013 e válida até 14-10-2013

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Voltar 348





CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO

RE



RC 4335 3103 3 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:
- TRATAMENTO ESPECIAL - CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLE INDIVIDUAL - COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME EXMO. SR. DIRETOR

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA DO NORTE

ABRADA

Rua Azeiteira do Vinho, 120

CÓDIGO POSTAL

4269-002 Porto

REMETENTE

NOME

POLIMAGRA - GRANITOS S.A.

ABRADA

ZONA INDUSTRIAL S. MIGUEL, 4113

CÓDIGO POSTAL

3620-317 Moimenta da Beira

☐ NACIONAL ☐ INTERNACIONAL ☐ SIMPLES ☐ EM MÃO ☐ PESSOAL

☐ CITAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL ☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES ☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

☐ CORREIO OFICIAL ☐ SIMPLES ☐ SACO MULTA-POSTAL ☐ LIVRO ☐

SERVIÇOS ESPECIAIS

☐ AVISO DE RECEÇÃO (AR) ☐ DOMICÍLIO SACO ☐ CONTRA REEMBOLSO (CRR)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€

☐ SEGURO EXTRA

VALOR DO SEGURO EXTRA

€

SERVIÇOS DE ALERTA

☐ ALERTA SMS

TELEFONE

☐ ALERTA E-MAIL

E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO, SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 ANOS PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

Para Internet ou pelo Telefone é possível saber onde se encontra o seu Correio Registrado em determinado momento.

www.ct.pt © 2007 25 26 26

A PREENCHER PELOS CORREIOS

O ACEITANTE



3120002 - 4000001000 - 100-2000

213100

AR CN 07 AR



CONTRATO DE ARRENDAMENTO



Conceição Marques
Notária

CERTIFICA

Que a Fotocópia apensa, contendo 8 folhas de uma só face foi extraída;

☒ Da escritura ~~testamento~~ lavrada a folhas 31 a folhas 39 ✓ do livro número 68, e respectivo documento complementar;

☐ Documento arquivado sob o n.º _____ a folhas _____ do maço do livro número _____;

Deste cartório, vai conforme o original estando todas elas numeradas e rubricadas por mim, levando aposto o respectivo selo branco.

☐ Extraído do Arquivo Público

☒ Extraído do Arquivo Privado

Moimenta da Beira, 1 de Junho de 2011

Neuza Maria Ferreira da Silva Hilário, inscrita na Ordem dos Notários sob o número 14/1, autorizada para a prática deste acto, pela Notária Maria da Conceição Eusébio Marques, conforme publicitado em quatro de Fevereiro de dois mil e onze, no sítio da ordem dos Notários.



Conta registada sob o número: 0213811 M



Mário da Conceição Eusébio Marques	
G 8	31
Linha	Folhas

CONTRATO DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA

No dia um de Junho de dois mil e onze, perante mim, Maria da Conceição Eusébio Marques, Notária do Cartório Notarial sito na Rua Lugar da Sarzeda, Bloco A, Loja Dois, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, compareceram: _____

PRIMEIRO

JOSÉ DIAS LOPES, casado, natural da freguesia de Pêra Velha, onde habitualmente reside, concelho de Moimenta da Beira, titular do cartão de cidadão número 07288907 1 ZZ0 válido até 23/10/2014, que outorga neste acto na qualidade de Presidente, em representação da "JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA VELHA", com sede na freguesia de Pêra Velha, concelho de Moimenta da Beira, pessoa colectiva número 506 938 077, qualidade e poderes para a prática deste acto que verifiquei por certidão da acta avulsa de instalação de Assembleia de Freguesia do dia vinte e oito de Outubro de dois mil e nove, documento que se encontra arquivado neste Cartório, sob o número cento e trinta e seis, no maço de documentos referente ao livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, certidão da acta número cinco da sessão ordinária da reunião da Junta de Freguesia de vinte e oito de Maio de dois mil e onze, e, certidão da acta número três da Assembleia de Compartes dos Baldios da freguesia de Pêra Velha, de um de Maio de dois mil e onze, documentos que se arquivam, e, ainda, certidão da acta número um de vinte e um de Março de dois mil e dez, da Assembleia de Compartes dos Baldios da freguesia de Pêra Velha, documento que

162
X

se encontra arquivado neste Cartório, sob o número cento e trinta e sete, no maço de documentos referente ao livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois. _____

SEGUNDO _____

MANUEL JOSÉ LOPES SOBRAL, casado, natural da freguesia de Sarzeda, onde habitualmente reside, concelho de Sernancelhe, titular do bilhete de identidade número 7496465 de 06/07/2004, e, FILIPE LOPES SOBRAL, casado, natural da dita freguesia de Sarzeda, habitualmente residente na Urbanização Sol Nascente, Bloco B, segundo andar esquerdo, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, titular do bilhete de identidade número 10408488 de 23/11/2006, que outorgam, respectivamente, nas qualidades de, Vogal e Presidente do Conselho de Administração, em representação da Sociedade Comercial Anónima sob a firma "POLIMAGRA - GRANITOS S.A.", com sede na Zona Industrial de São Miguel, lote dezassete, freguesia e concelho de Moimenta da Beira, com o capital social de CENTO E CINQUENTA MIL EURO, pessoa colectiva número 503 605 697, número sob o qual se encontra matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Moimenta da Beira, (correspondente à anterior matrícula número trezentos e vinte e quatro), qualidade e poderes para a pratica deste acto que verifiquei por consulta de certidão permanente do registo comercial, subscrita em vinte e um de Março de dois mil e onze, válida até vinte e um de Março de dois mil e doze, feita hoje pelas doze horas, na sequência da disponibilização do respectivo código de acesso, com o número 3523-0766-4248. _____

Marta da Conceição Baptista Marques	
6.8	3.2
Ling	Febres

9 103

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus, bilhetes de identidade, emitidos, em Viseu, pelos Serviços de Identificação Civil, e, cartão de cidadão. _____

Pelos, primeiro e segundo outorgantes, foi dito: _____

Que entre a representada do primeiro outorgante, "JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA VELHA" e a representada dos segundos outorgantes, "POLIMAGRA - GRANITOS S.A.", é celebrado um contrato de pesquisa e exploração de pedreira, que se subordinará às seguintes condições e cláusulas: _____

PRIMEIRA

A representada do primeiro outorgante "JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA VELHA", adiante designada por JUNTA, tem a seu cargo a administração do prédio rústico, denominado "TERRA DA NAVE, COVA DO LOBO, PENEDO DO CÃO, ALTO DOS TARRECOs", ou "ABELHEIRA OU BURACO DE MEL", como declara, sito na freguesia de Pêra Velha, concelho de Moimenta da Beira, com a área total de novecentos e quarenta e um virgula cinco mil novecentos e setenta e seis hectares, a confrontar de Norte com Junta de Freguesia de Alvite, de Nascente com Junta de Freguesia de Leomil, de Sul com Domingos Ferreira dos Santos e Outros e, de Poente com Junta da Freguesia de Ariz, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 2077, em virtude da dita administração não estar a ser exercida pela competente Assembleia de Compartes, o que verifiquei pelas actas desta Assembleia atrás referidas. _____

SEGUNDA

[Handwritten signature]

Pelo presente contrato, e na qualidade de administradora, a representada do primeiro outorgante, cede à representada dos segundos outorgantes, um tracto de terreno, para a exploração das massas minerais, existentes no referenciado prédio, com a área demarcada de quarenta e nove mil e quinhentos metros quadrados, situado no terreno baldio atrás identificado na cláusula anterior e devidamente delimitado pelas partes. _____

Parágrafo Único - A representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada pela representada do primeiro outorgante a ceder a sua posição contratual no presente contrato, comprometendo-se a dar conhecimento prévio à Junta de Freguesia de Pêra Velha. _____

TERCEIRA

O fim do presente contrato é o da pesquisa e exploração de massas minerais - granito, incluindo todas as actividades relacionadas com aquela pesquisa e exploração, não lhe podendo ser dado outro destino. _____

QUARTA

O prazo de duração do contrato é de cinco anos, com início em um de Junho de dois mil e onze, renovando-se por iguais e sucessivos períodos de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar, nos exactos termos e com as limitações impostas pelos artigos doze e seguintes, designadamente do número dois do artigo décimo sexto do Decreto-Lei número duzentos e setenta barra dois mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra dois mil e sete, de doze de Outubro. _____

Mato da Conceição	
Eusébio Marques	
68	33
Livro	Folhas

QUINTA

A retribuição devida à representada do primeiro outorgante pela representada dos segundos outorgantes, em consequência do presente contrato, traduz-se numa renda anual fixa, paga em duodécimos, vencendo-se até ao dia oito do mês a que respeita. _____

SEXTA

A renda apenas será devida pela representada dos segundos outorgantes, à representada do primeiro outorgante, após o terceiro mês de início efectivo da exploração da pedreira, ou seja, a partir do terceiro mês posterior à data em que se iniciar a extracção das massas minerais (granito), devendo para o efeito aquela efectuar comunicação escrita à representada do primeiro outorgante. _____

SÉTIMA

A renda anual devida, pela representada dos segundos outorgantes, será de VINTE E UM MIL EURO, paga em duodécimos mensais de MIL SETECENTOS E CINQUENTA EURO. _____

OITAVA

Após o prazo inicial de vigência do contrato, a renda mensal será objecto de actualização para o valor de DOIS MIL EURO. _____

Parágrafo único: Nos contratos seguintes, a renda será actualizada anualmente com base na taxa da inflação. _____

NONA

Todas as rendas serão pagas directamente pela representada dos segundos outorgantes, até às datas dos respectivos vencimentos, mediante recibo. _____

1165
8

DÉCIMA

A representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada a requerer a atribuição das licenças de pesquisa e exploração previstas pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta barra dois mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra dois mil e sete, de doze de Outubro, sendo da sua exclusiva responsabilidade o pagamento de todas as taxas, encargos e demais obrigações necessárias à obtenção das referidas licenças e após estas. _____

DÉCIMA PRIMEIRA

A representada dos segundos outorgantes fica também autorizada a partir da presente data a iniciar a instalação das máquinas, montar estaleiro, executar anexos de pedreira e proceder à vedação das áreas utilizadas no terreno objecto do contrato, bem como a desenvolver as actividades necessárias à exploração da pedreira. —

DÉCIMA SEGUNDA

Fica ainda autorizada a representada dos segundos outorgantes, para exercício de todas as actividades de pesquisa, exploração e transformação de granito, a abastecer-se de toda a água existente no tracto do terreno a explorar e na respectiva área circundante do prédio atrás identificado na cláusula primeira. _____

DÉCIMA TERCEIRA

De igual modo, a representada dos segundos outorgantes fica desde já autorizada, a efectuar quaisquer trabalhos de desvio de caminhos públicos, se tal for necessário à pesquisa e exploração de granito,

Maria da Conceição Eusébio Marques	
68	34
Linha	Folhas

9/15

suportando os respectivos custos e assumindo a responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos causados. _____

DÉCIMA QUARTA

Enquanto se mantiver o presente contrato, a representada do primeiro outorgante compromete-se, perante a representada dos segundos outorgantes, a não ceder a outro explorador tracto de terreno situado no limite do prédio atrás identificado na cláusula primeira para exploração de massas minerais - granitos. _____

DÉCIMA QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-á supletivamente o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei número duzentos e setenta barra dois mil e um de seis de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta barra dois mil e sete, de doze de Outubro. _____

ASSIM O OUTORGARAM _____

Foi exibida cademeta predial rústica, modelo A, obtida via Internet, por este Cartório Notarial, em 25 de Maio de 2011, por onde verifiquei o teor do artigo matricial. _____

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de todos eles.

Jose Maria

Manuel José dos Santos

ENQUADRAMENTO LEGAL DO PROJECTO

A legislação reflecte a consciência de que, no domínio ambiental, se deve privilegiar uma política preventiva; os EIA constituem assim uma ferramenta fundamental neste processo.

Deste modo, o presente estudo foi elaborado com o propósito de dar cumprimento à legislação em vigor sobre AIA, que tem o seguinte **enquadramento legal**:

- *Lei n.º 11/87, de 7 de Abril* (Lei de Bases do Ambiente): define as bases da política de ambiente.
- *Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio*: regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) dos projectos públicos e privados, susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente.
- *Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril*: publica as normas técnicas respeitantes à elaboração de um EIA.
- *Despacho n.º 11874/2001, de 5 de Junho*: definição, por parte do antigo Instituto de Promoção Ambiental das aplicações informáticas dos ficheiros, que o proponente fica obrigado a entregar ao Instituto, contendo as peças escritas e desenhadas das diferentes fases da avaliação de impacte ambiental, para divulgação na Internet.
- *Portaria n.º 123/2002, de 8 de Fevereiro*: define a composição e o modo de funcionamento e regulamenta a competência do Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental, criado pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.
- *Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro*: introduz algumas alterações no Decreto-Lei n.º 69/200, de 3 de Maio (AIA).
- *Portaria n.º 1257/2005, de 2 de Dezembro*: Revê a afectação das taxas constantes da Portaria n.º 1182/2000, de 18 de Dezembro em matéria de consulta pública, e procede à actualização dos valores das taxas a cobrar, no âmbito do procedimento de AIA.
- *Declaração de rectificação n.º 2/2006, de 2 de Janeiro*: rectifica algumas inexactidões constantes no Decreto-Lei n.º 197/2005, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005.

O presente projecto insere-se no disposto no Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio (republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro), Ponto 2, considerando que a área de estudo ultrapassa os 5ha, com outras pedreiras similares, num raio de 1km (o que corresponde de facto ao presente EIA).

Segundo o novo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, art. 10º-A (que republicou o anterior Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro), a pedreira “Pedra da Nave” pertencerá à **classe 2**, uma vez que se trata de uma pedreira que se irá desenvolver a céu aberto com menos de 25 ha (neste caso de 4,91ha), e cuja profundidade das escavações ultrapassará os 10m (sendo esta estimada em 29m).

TABELAS CLIMATOLÓGICAS PARA A ÁREA DE ESTUDO

Tabela 1 – Valores de temperatura média do ar para Moimenta da Beira no período de 1951-1980.

Moimenta da Beira	Temperatura média do ar (Valores médios)		
	Mensal	Max	Min
Jan.	4,7	9,2	0,2
Fev.	5,8	10,7	0,9
Mar	7,4	12,9	2,0
Abr.	9,4	15,6	3,2
Mai.	12,6	19,5	5,7
Jun.	15,8	23,6	8,1
Jul.	<u>18,6</u>	<u>27,5</u>	9,8
Ago.	18,4	27,3	9,4
Set.	16,4	24,5	8,4
Out.	12,1	18,6	5,6
Nov.	7,2	12,7	1,6
Dez.	<u>4,6</u>	9,1	<u>0,1</u>
Média Anual	11,1	17,6	4,6

Tabela 2 – Valores de Precipitação ocorrentes em Moimenta da Beira e Sernancelhe para o período 1951-1980.

Mês	Precipitação (mm)			
	Moimenta da Beira		Sernancelhe	
	Média Total	Máxima Diária	Média Total	Máxima Diária
Jan	146,4	68,5	129,1	101,5
Fev	<u>167,3</u>	98,6	<u>129,3</u>	65,3
Mar	131,7	88,4	100,6	62,3
Abr	71,8	56,7	62,4	55,3
Mai	69,6	43,5	66,2	49,3
Jun	43,9	43,4	41,5	<u>35,6</u>
Jul	17,1	36,4	13	47
Ago	<u>14,4</u>	34,8	<u>11,4</u>	36,6
Set	46	74,2	37,7	51
Out	83,8	63,5	83,9	70
Nov	126,9	<u>124,6</u>	125,1	<u>107</u>
Dez	142,6	87,4	117,6	65
Ano	1061,5	124,6	917,8	107

Tabela 3 – Valores relacionados com os ventos ocorrentes em Moimenta da Beira para o período 1951-1980.

RUMO	Moimenta da Beira	
	Frequência Média Anual (%)	Velocidade Média Anual (Km/h)
N	4,9	8,4
NE	10,9	8,5
E	12,7	7,7
SE	7,9	7,6
S	3,7	8,6
SW	11,4	15,6
W	11,5	12,5
NW	19,1	12
C	17,9	---

ESTUDO FAUNÍSTICO PARA A ÁREA DE ESTUDO

1. INTRODUÇÃO

A fauna existente num determinado local representa um componente ecológico de fundamental importância no equilíbrio de um ecossistema.

A diversidade de uma comunidade animal tem, por sua vez, duas componentes, o número de espécies e o número de indivíduos de cada espécie. Do ponto de vista ecológico, uma comunidade com 50 espécies, mas onde a maioria dos indivíduos pertence apenas a duas ou três espécies apresenta uma menor diversidade do que uma comunidade, semelhante em número de espécies, mas em que os indivíduos estão repartidos, de forma mais uniforme, por exemplo, por 20 ou 30 espécies. Outro aspecto importante para a viabilidade das populações de animais, isto é, para terem hipóteses de sobreviverem, a longo prazo, sem problemas devido a cruzamentos consanguíneos, é a existência de um número mínimo de indivíduos. Assim, as populações muito reduzidas terão maior probabilidades de se extinguirem, pois um elevado grau de consanguinidade pode originar um aumento de mortalidade de embriões e indivíduos jovens e da susceptibilidade a doenças, tornando estas populações muito vulneráveis.

A diversidade ecológica, ou biodiversidade, é muito influenciada por esta distribuição dos indivíduos pelas diferentes espécies, porque a existência de espécies com uma quantidade de indivíduos reduzida se, por um lado, indica a potencialidade de acolhimento desse habitat, por outro lado, pode também indicar que as populações não são viáveis, tornando previsível a diminuição da biodiversidade local.

O estudo das espécies animais é, usualmente, efectuado do ponto de vista da conservação da natureza, onde as comunidades de vertebrados terrestres são o principal indicador.

O modo de inventariação das espécies presentes num dado local difere segundo cada grupo considerado. Para o grupo dos mamíferos, visto a observação directa ser muito difícil e apresentarem geralmente actividade nocturna ou crepuscular, a inventariação baseia-se na procura de vestígios que indiquem a sua presença, designadamente, dejectos, pegadas, trilhos, fossadas e excrementos. Para o grupo dos répteis e anfíbios, as técnicas de inventariação baseiam-se na observação directa, enquanto para aves para além da observação directa, o contacto auditivo é também importante.

Idealmente, um estudo de inventariação de fauna deverá incluir várias visitas ao local e em diferentes épocas do ano, de forma a recolher o máximo de informação possível acerca do ciclo de vida das espécies. No caso concreto deste estudo, a metodologia de inventariação de fauna teve como base:

- ✕ Pesquisa bibliográfica;
- ✕ Analogia com estudos no mesmo âmbito efectuados na região em questão;
- ✕ Recolha de informações *in situ*.

O complemento, no terreno, da informação coligida, embora importante do ponto de vista da confirmação da presença das espécies, apresenta diversos problemas do ponto de vista prático, quer pelas características das próprias espécies, nomeadamente aquelas relacionadas com a sua mobilidade (muitas delas podem ocorrer no local apenas transitoriamente e/ou em determinadas épocas do ano), quer pelas características intrínsecas ao próprio local, como por exemplo a intervenção humana mais ou menos acentuada.

Por outro lado, as condicionantes inerentes ao próprio EIA também devem ser equacionadas, nomeadamente o espaço de tempo de execução que é necessariamente curto, relativamente ao necessário para uma caracterização pormenorizada dos aspectos faunísticos.

2. ENQUADRAMENTO FAUNÍSTICO DA ÁREA EM ESTUDO

Com o intuito de salvaguardar espécies que embora não venham a utilizar directamente a área de exploração da pedreira em causa possam fazê-lo de alguma forma (ex. habitat de refúgio ou alimentação), durante o seu ciclo de vida ou circadiano, e portanto susceptíveis de serem afectadas, delimitou-se uma área de estudo superior à área de implantação da pedreira.

Assim, pretende-se com presente estudo efectuar uma caracterização que permita compreender, de um modo geral, o local de intervenção, bem como a área envolvente, no que diz respeito ao tipo de fauna que aí pode ocorrer, tendo sempre em vista a minimização de impactes, que passará pela preservação (dentro do possível) das condições que levam à ocorrência das espécies animais.

A caracterização faunística incidiu nos quatro grandes grupos de vertebrados terrestres: Aves, Mamíferos, Répteis e Anfíbios.

A informação coligida acerca das várias espécies potencialmente ocorrentes na área envolvente à exploração encontra-se compilada nas várias tabelas onde é apresentada a situação legal dos vários *taxa* relativamente aos seguintes documentos:

- ✖ Livro Vermelho dos Vertebrados (Critérios e Categorias IUCN de acordo com o esquema abaixo apresentado);
- ✖ Convenção de Cites (Anexos I e II) e Regulamento CEE (C1 e C2);
- ✖ Convenção de Bona (Anexos I e II);
- ✖ Convenção de Berna (Anexos II e III);
- ✖ Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (Anexos A-I, A-III, B-II, B-IV, B-V) – Transposição da Directiva Aves (Directiva n.º 79/409/CEE, de 2 de Abril) e Habitats (Directiva n.º 92/43/CEE, de 29 de Junho), para Direito Nacional, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro. (que vem transpor na íntegra as disposições das referidas directivas). Este único diploma reúne as disposições emergentes das referidas directivas, e pretende, através da manutenção do estado de conservação dos habitats e da flora e fauna selvagens, assegurar a biodiversidade no território da União Europeia.

3. FAUNA POTENCIAL PARA A ÁREA EM ESTUDO

Partindo dos pressupostos referidos e atendendo aos documentos supracitados é então possível caracterizar a região em estudo do ponto de vista da conservação das espécies faunísticas para a futura área de exploração.

Deste modo e atendendo aos documentos referidos, bem como à observação *in situ*, compilam-se os resultados nas tabelas abaixo indicadas. As espécies serão referenciadas segundo a ordem a que pertencem e sua designação em latim, seguida do nome comum e dos estatutos de conservação a nível nacional (Livro Vermelho dos Vertebrados e Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril) e internacional (Convenções de Cites e Regulamento CEE, Bona e Berna).

Nas tabelas faz-se referência às espécies cuja presença foi possível confirmar (quer por observação directa, quer por contacto auditivo) durante as visitas efectuadas ao local e a área envolvente.

Tabela 1 – Mamíferos referenciados para a área envolvente à exploração.

Nome Científico	Nome Comum	Estatutos de Conservação				
		Livro Vermelho	Cites.	Bona	Berna	DL 140/99
<i>Crossidura russula</i>	Mussaranho-de-dentes-brancos	LC			III	
<i>Talpa occidentalis</i>	Toupeira (comum)	LC				
<i>Erinaceus europaeus</i>	Ouriço-cacheiro	LC			III	
<i>Myotis daubentoni</i>	Morcego-de-água	LC		II	II	B-IV
<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	Morcego-anão	LC		II	III	B-IV
<i>Eptesicus serotinus</i>	Morcego-hortelão	LC		II	II	B-IV
<i>Lepus granatensis</i>	Lebre	LC			III	
<i>Oryctolagus cuniculus</i>	Coelho-bravo	NT				
<i>Sus scrofa</i>	Javali	LC				
<i>Eliomys quercinus</i>	Rato-dos-pomares	DD			III	
<i>Apodemus sylvaticus</i>	Rato-do-campo	LC				
<i>Rattus rattus</i>	Rato preto	LC				
<i>Rattus norvegicus</i>	Ratazana	NA				
<i>Mus domesticus</i>	Rato caseiro	LC				
<i>Mus spretus</i>	Rato das hortas	LC				
<i>Microtus agrestis</i>	Rato do campo de rabo curto	LC				
<i>Arvicola terrestres</i>	Rato dos lameiros	NE				
<i>Mustela nivalis</i>	Doninha	LC			III	
<i>Martes foina</i>	Fuinha	LC			III	
<i>Meles meles</i>	Texugo	LC			III	
<i>Vulpes vulpes</i>	Raposa	LC	D			

Tabela 2 – Répteis referenciados para a área envolvente à exploração.

Nome Científico	Nome Comum	Estatutos de Conservação				
		Livro Vermelho	Cites	Bona	Berna	DL 140/99
<i>Mauremys leprosa</i>	Cágado	LC			II	B-II,IV
<i>Tarentola mauritanica</i>	Osga	LC			III	
<i>Blanus cinerus</i>	Cobra-cega	LC			III	
<i>Anguis fragilis</i>	Licranço (cobra de vidro)	LC			III	
<i>Chalcides bedriagai</i>	Cobra-de-pernas de cinco dedos	LC			II	B-IV
<i>Chalcides chalcides</i>	Cobra-de-pernas de três dedos	---			III	B-IV
<i>Acanthodactylus erythrurus</i>	Lagartixa de dedos denteados	NT			III	
<i>Lacerta lepida</i>	Sardão	LC			II	
<i>Lacerta schreiberi</i>	Lagarto de água	LC			II	B-II,IV
<i>Podarcis bocagei</i>	Lagartixa de bocage	LC			III	
<i>Podarcis hispânica</i>	Lagartixa ibérica	LC			III	B-IV
<i>Psammotromus algirus</i>	Lagartixa do mato	LC			III	
<i>Coluber hippocrepis</i>	Cobra de ferradura	LC			II	B-IV
<i>Elaphe scalaris</i>	Cobra-de-escada	LC			III	
<i>Malpolon monspessulanus</i>	Cobra rateira	LC			III	
<i>Natrix maura</i>	Cobra de água viperina	LC			III	
<i>Vipera latastei</i>	Víbora cornuda	VU			II	

Tabela 3 – Anfíbios referenciados para a área envolvente à exploração.

Nome Científico	Nome Comum	Estatutos de Conservação				
		Livro Vermelho	Cites	Bona	Berna	DL 140/99
<i>Salamandra salamandra</i>	Salamandra de pintas amarelas	LC			III	
<i>Triturus boscai</i>	Tritão de ventre laranja	LC			III	
<i>Triturus marmoratus</i>	Tritão marmorado	LC			III	B-IV
<i>Alytes obstetricans</i>	Sapo parteiro	LC			II	B-IV
<i>Discoglossus galganoi</i>	Rã de focinho pontiagudo	NT			II	B-II,IV
<i>Bufo bufo</i>	Sapo	LC			III	
<i>Bufo calamita</i>	Sapo-corredor	LC			II	B-IV
<i>Hyla arborea</i>	Rela	LC			II	B-IV
<i>Rana ibérica</i>	Rã ibérica	LC			II	B-IV
<i>Rana perezi</i>	Rã verde	LC			III	B-V

Tabela 4 – Aves referenciadas para a área envolvente à exploração.

Nome Científico	Nome Comum	Estatutos de Conservação				
		Livro Vermelho	Cites	Bona	Berna	DL 49/2005
<i>Buteo búteo</i>	Águia de asa redonda	LC	IIA	II	II	
<i>Falco tinnunculus</i>	Peneireiro vulgar	LC	IIA	II	II	
STRIGIFORMES						
<i>Athene noctua</i>	Mocho-galego	LC	IIA		II	
<i>Tyto alba</i>	Coruja das torres	LC	IIA		II	A-I
APODIFORMES						
<i>Apus apus</i>	Andorinhão preto	LC			III	
PASSERIFORMES						
<i>Hirundo rustica</i>	Andorinha das chaminés	LC			II	
<i>Delichon urbicum</i>	Andorinha dos beirais	LC			II	
<i>Anthus pratensis</i>	Petinha dos prados	LC			II	
<i>Motacilla alba</i>	Alvéola branca	LC			II	
<i>Motacilla cinérea</i>	Alvéola cinzenta	LC			II	
<i>Troglodytes troglodytes</i>	Carriça	LC			II	
<i>Sylvia atricapilla</i>	Toutinegra	LC		II	II	
<i>Sylvia melanocéfala</i>	Toutinegra de cabeça preta	LC		II	II	
<i>Cettia cetti</i>	Rouxinol bravo	LC		II	II	
<i>Muscicapa striata</i>	Papa-moscas cinzento	NT		II	II	
<i>Luscinia megarhynchos</i>	Rouxinol	LC		II	II	
<i>Saxicola torquatus</i>	Cartaxo comum	LC		II	II	
<i>Turdus merula</i>	Melro preto	LC		II	III	D
<i>Turdus viscivorus</i>	Tordeia	LC			III	D
<i>Passer domesticus</i>	Pardal comum	LC				
<i>Passer montanus</i>	Pardal montês	LC			III	
<i>Garrulus glandarius</i>	Gaio	LC				D
<i>Pica pica</i>	Pega	LC				D
<i>Corvus corone</i>	Gralha preta	LC				D
<i>Cuculus canorus</i>	Cuco	LC			III	
<i>Columba oenas</i>	Pombo bravo	DD			III	D
<i>Columba palumbus</i>	Pombo torcaz	LC				D
<i>Streptopelia turtur</i>	Rola	LC	A		III	D
<i>Alectoris rufa</i>	Perdiz comum	LC			III	D
<i>Coturnix coturnix</i>	Codorniz	LC		II	III	D

A listagem acima apresentada, composta por 78 espécies de vertebrados terrestres (Mamíferos, Anfíbios, Répteis e Aves) traduz, de certa forma, a riqueza faunística da região envolvente ao local em estudo.



Figura 1 – Panorâmica da envolvente da área de implantação da pedreira a.

Na figura seguinte está representado o número de espécies referenciadas, relativamente aos quatro grandes grupos de vertebrados terrestres caracterizados na área envolvente à pedreira e a sua relação com o total de espécies existentes em Portugal.

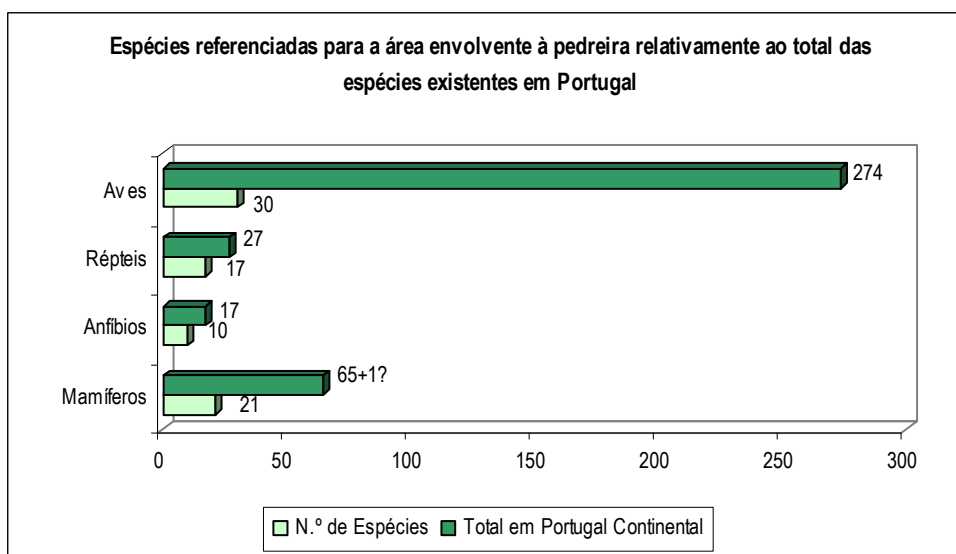


Figura 2 – Número de espécies, dos diferentes grupos faunísticos (Mamíferos, Répteis, Anfíbios e Aves), referenciadas para a área envolvente à futura pedreira e a sua relação com o total de espécies existentes em Portugal.

Pode-se constatar a partir da figura anterior que estão referenciadas 30 espécies de aves para um total de 274 espécies de aves existentes em território nacional. Relativamente ao total das espécies pertencentes ao grupo dos répteis presentes em território nacional, verifica-se que para um total de 27 espécies, estão referenciadas 17 espécies para a área envolvente à exploração, sendo que para o

grupo dos anfíbios estão referenciadas 10 espécies para um total de 17. Considerando um valor total de 65+1? de espécies de mamíferos terrestres presentes em Portugal Continental, estão referenciadas 21 espécies.

De acordo com os dados apresentados nas tabelas supracitadas e no que diz respeito aos estatutos de conservação, segundo as categorias propostas no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal e ainda de acordo com os anexos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril (alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro) das diversas espécies referenciadas, pode concluir-se o exposto na tabela seguinte:

Tabela 5 – Espécies referenciadas para a área envolvente à exploração com Estatuto de Conservação segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados e Decreto-Lei n.º 140/99.

Estatutos de Conservação		Nº de Espécies
Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal	Vulnerável (VU)	1
	Quase Ameaçado (NT)	4
	Informação Insuficiente (DD)	2
	Pouco Preocupante (LC)	68
	Não Avaliado (NE)	1
	Não Aplicável (NA)	1
	Não incluídos no Projecto de Revisão	1
Decreto-Lei n.º 140/99	Anexo A-I Espécies de aves de interesse comunitário que exigem a designação de zonas especiais de conservação (ZEC)	1
	Anexo B-II Espécies animais de interesse comunitário que exigem a designação de zonas especiais de conservação (ZEC)	3
	Anexo B-IV Espécies animais de interesse comunitário que exigem uma protecção rigorosa	15
	Anexo B-V Espécies animais de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objecto de medidas de gestão	1
	Anexo D Espécies cinegéticas	10

Na figura seguinte apresentam-se os estatutos de conservação das espécies referenciadas para a área em estudo, segundo os estatutos propostos no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal, em termos de percentagem, relativamente ao total de espécies referenciadas para a área envolvente à exploração (78 espécies).

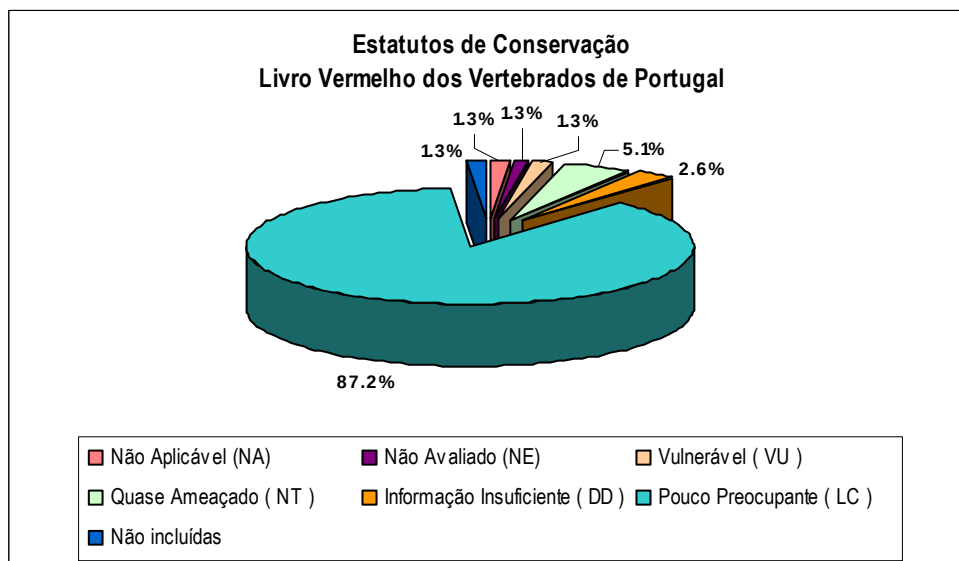


Figura 3 – Estatutos de conservação das espécies referenciadas para a área envolvente à pedreira, segundo o Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal.

Analisando a figura anterior onde estão representadas as percentagens de espécies e o seu estatuto de conservação, verifica-se que 87.2% das espécies presentes apresentam estatuto *Pouco Preocupante (LC)*, enquanto apenas 7.7% apresentam estatuto de protecção, enquanto 6.5% das espécies ou não foi avaliada, ou a informação é insuficiente para a sua classificação ou não é aplicável.

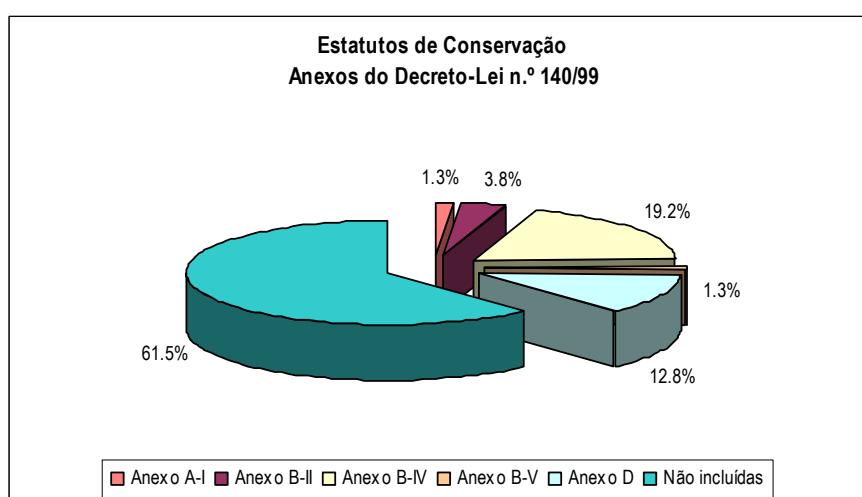


Figura 4 – Estatutos de conservação das espécies referenciadas para a área envolvente à futura pedreira, segundo o DL n.º 140/99, de 24 e Abril.

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, verifica-se que 38.5% das espécies dadas como ocorrentes, estão incluídas nos anexos, e portanto revelam alguma importância do ponto de vista da conservação das espécies, enquanto 61.5% das espécies referenciadas não tem qualquer estatuto de conservação especial face ao diploma em questão, conforme se pode depreender da figura apresentada.

Ao serem analisados os documentos aqui estudados, constata-se que o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, apresenta um maior número de espécies com estatuto de protecção, relativamente aos outros documentos, apresentando 38.5% de espécies com protecção especial, enquanto o Livro Vermelho dos Vertebrados actual apresenta apenas 7.7% de espécies.

4. SITUAÇÃO ACTUAL

A zona envolvente à área de implantação da futura pedreira “Pedra da Nave” já sofreu intervenção humana, apenas devido à exploração de outras pedreiras similares próximas à área de estudo. Como tal, será de prever que as espécies existentes, principalmente as mais sensíveis à presença humana, não serão ocorrentes no local em estudo e portanto não reflectam a biodiversidade da área envolvente, sendo previsivelmente menor. Contudo no início dos trabalhos de extracção, nomeadamente aquando da destruição do coberto vegetal, poder-se-á denotar alguma dispersão de das espécies faunísticas, que possam estar presentemente no local.

O número baixo de espécies com estatuto de protecção (resultante da análise dos documentos supracitados) poderá indicar o baixo potencial do local, em termos de conservação.

De realçar, no entanto, a capacidade faunística do local contíguo à área que se pretende para a futura exploração de granito, uma vez que os biótopos se encontram bem conservados, em criar diversas possibilidades de habitat para um grande número de espécies, cuja presença se acaba por verificar com alguma frequência, nomeadamente coelhos, répteis diversos, entre outros, e em particular, aquelas com elevada capacidade de adaptação à presença humana, e que geralmente utilizam as áreas de extracção (escombreyras) essencialmente como habitat de refúgio.

A habituação destas espécies com os trabalhos que decorrem nas áreas de extracção leva a prever que, uma vez abandonada a exploração e devidamente recuperada/integrada, ocorra o regresso das espécies, estabelecendo-se um equilíbrio ecológico, resultante da reabilitação dos biótopos, que irá valorizar toda a área através da sua requalificação em termos de diversidade faunística.

Assim, o cumprimento rigoroso das medidas propostas no PARP será essencial e permitirá a recuperação dos *habitats*, possibilitando o retorno das espécies aos locais.

RELATÓRIO ARQUEOLÓGICO



ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

DA

PEDREIRA “LOPESTONE”

(CARAPITO, MOIMENTA DA BEIRA)

**Descritor Património Arqueológico e
Arquitectónico**

FICHA TÉCNICA

Pesquisa: Alexandre Canha*

Trabalho de campo: Alexandre Canha

Relatório: Alexandre Canha

* Arqueólogo

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Introdução

O relatório apresentado reporta-se aos trabalhos arqueológicos realizados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da pedreira Lopestone". O Projecto localiza-se em território pertencente ao concelho de Moimenta da Beira, Distrito de Viseu. Encontra-se representado em cartografia correspondente ao extracto 148 da Carta Militar de Portugal.

Enquadramento

A área prevista para a pedreira situa-se a Sudoeste da povoação de Carapito. Esta situa-se em zona de ambiente serrano com cotas a rondar os 850-900m. A área revelam abundantes afloramentos graníticos alguns com aplanamento assinalável e que por essa razão são utilizados como eiras para debulha de milho por parte do "povo" de Carapito. A vegetação no local previsto para a implantação da pedreira são essencialmente de carácter arbustivo sobretudo giesta.

Metodologia

O presente relatório observou as seguintes linhas de trabalho de **Pesquisa Documental** e **Trabalho de Campo**.

No caso da Pesquisa Documental nesta fase fez-se uma cuidada pesquisa de documentação bibliográfica de forma a averiguar a existência de ocorrências de interesse patrimonial constantes na "área de incidência" projecto. Para tal consultou-se:

- Bibliografia especializada;
- Base de dados SIG do DGPC
- Base de dados on-line de património imóvel da DGPC;
- Cartografia variada;
- Estudos Ambientais;
- Plano Director Municipal de Moimenta da Beira.

Nesta fase efectuou-se a definição da área de estudo (AE) e área de incidência directa (AID), tendo em conta as características do projecto sobretudo, por norma, de existir uma área de defesa em torno da pedreira, não se definiu qualquer área área de incidência indirecta (AII). A definição da AE, para efeitos de pesquisa documental, corresponde a uma envolvente de 500m em torno da pedreira. Para AID considerou-se toda a área definida para a expansão da pedreira.

Quanto ao Trabalho de Campo, este correspondeu a prospecções de carácter sistemático em toda a AID, com vista à identificação de ocorrências de interesse patrimonial inéditas e relocalização das que foram identificadas na pesquisa documental (neste caso não se registava nenhuma no interior da AID). No âmbito dos trabalhos efectuou-se:

- Relocalização cartográfica (GPS), registo fotográfico e documental das ocorrências mais significativas identificadas na pesquisa documental;
- Localização cartográfica (GPS) registo fotográfico e documental das ocorrências patrimoniais identificadas não referidas na pesquisa documental;
- Realização de uma Carta de Caracterização do Coberto Vegetal e Condições de Visibilidade;
- Preenchimento de uma ficha de inventário individualizada, para cada uma das ocorrências observadas (pesquisa documental e inéditas), com uma breve descrição do sítio, implantação, localização relativamente à área de incidência do projecto, estruturas impactantes, registo fotográfico e cartográfico.

Identificação e caracterização dos Elementos Patrimoniais

Para a realização do inventário patrimonial, foram tidos em consideração os elementos patrimoniais integráveis na categoria de património cultural, segundo a legislação em vigor. Assim, subdividimos os elementos patrimoniais em 3 categorias distintas:

- **Arquitectónico** – Corresponde a edificações com valor patrimonial e histórico-cultural, com ou sem especial valor arquitectónico e detentores de alguma especificidade, raridade ou marcado regionalismo que mereçam ser destacadas da arquitectura comum (casas de habitação, casais rurais, arquitectura popular, religiosa e civil, pública e privada);
- **Etnográfico** – Integra elementos patrimoniais sem um valor patrimonial histórico-cultural relevante, mas que são caracterizadores de uma vivência regional, revelando peculiaridades desta (fontes, estruturas de apoio a actividades agrícolas e pastoris, vias, levadas, zonas extractivas);
- **Arqueológico** – Enquadra-se neste campo a categoria de bens móveis e imóveis que, pela sua natureza, se inscrevem na alínea 2 do Artigo 74 da Lei de Bases do Património Cultural: “O património arqueológico integra depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitectónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como o respectivo contexto, quer estejam localizados em meio rural ou urbano, no solo, subsolo ou em meio submerso, no mar territorial ou na plataforma continental”

Na classificação tipológica seguiu-se genericamente a classificação constante no *Thesaurus* da base de dados *Endovelico* da DGPC. Para as ocorrências não referidas na tipologia, optou-se por utilizar a designação corrente, aplicando, sempre que possível, o termo regional.

Na valorização patrimonial optámos por utilizar uma versão muito modificada e simplificada dos critérios de inventariação de bens patrimoniais (Artigo 17 da Lei de Bases do Património Cultural). Esta

preferência justifica-se com o facto de muitas ocorrências, sobretudo etnográficas, não se enquadrarem completamente nesses critérios. Assim, definiu-se uma valoração de 0 a 5:

- **Elevado (5):** Imóvel classificado (monumento nacional, imóvel de interesse público) ou ocorrência não classificada (sítio, conjunto ou construção, de interesse arquitectónico ou arqueológico) de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional.
- **Médio-elevado (4):** Imóvel classificado (valor concelhio) ou ocorrência (arqueológica, arquitectónica) não classificada, de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade (características presentes no todo ou em parte), a nível nacional ou regional.
- **Médio (3), Médio-baixo (2), Baixo (1):** Aplica-se a ocorrências (de natureza arqueológica ou arquitectónica) em função do seu estado de conservação, antiguidade e valor científico, e a construções em função do seu arcaísmo, complexidade, antiguidade e inserção na cultura local.
- **Nulo (0):** As fontes de informação indiciam uma ocorrência de interesse patrimonial que se verifica ter sido totalmente destruída.
- **Indeterminado:** Quando as condições de acesso ao local, a cobertura vegetal ou outros factores impedem a observação da ocorrência (interior e exterior no caso das construções).

Pesquisa documental

Na Área de Estudo (envolvente de 500m em torno da pedreira), não se identificaram ocorrências de natureza patrimonial, sejam de natureza arquitectónica ou arqueológica. Consequentemente também não se identificaram elementos patrimoniais no interior da área de afectação do projecto.

Trabalho de campo

O trabalho de campo consistiu numa prospecção sistemática da área prevista para a implantação da pedreira. Os trabalhos arqueológicos desenvolveram-se em terreno que revela alguma homogeneidade com alguma ondulação do terreno associada a abundantes afloramentos graníticos, por vezes formando moles de grande dimensão (Foto 1). Pontualmente foi possível observar vestígios de extração de pedra, no caso guilhos e restos de pedra (Foto 2 e 3), sem que tenha afectado o solo, provavelmente resulta da exploração por parte da população da povoação vizinha de Carapito, para construção de muros e mesmo de casas.

Durante o trabalho de campo realizado, em termos de caracterização genérica do coberto vegetal, foi possível constatar a presença essencialmente de giesta, alguns fenos e coberto herbáceo (Foto 4), na

envolvente regista-se algum coberto arbustivo no caso pinhal adulto (Foto 5). Este coberto vegetal na área da pedreira permite de forma geral boas condições de visibilidade.

No limite SO regista-se um muro de divisão de delimitação de propriedade em pedra seca sendo este um elemento se alguma forma caracterizador de paisagem (Foto 6).

No Quadro 2 e Figura 2 caracteriza-se a "paisagem" e condições de visibilidade da área ao longo da linha.

Quadro 2 – CARACTERIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NA AID

Zona	VE	VA	Caracterização	
A	E	M	Características da paisagem: Área de terreno natural algo ondulado com abundantes afloramentos graníticos, alguns sob a forma de grandes moles, enquanto outros aflorando poucos centímetro a cima do solo. A nível do coberto vegetal ocorrem zonas de matos como giesta, intercaladas por zonas de coberto herbáceo sobretudo nas zonas onde o solo é muito magro. Tipo de solo: Terrenos graníticos.	

Inventário patrimonial

No decorrer do trabalho de prospecção não se identificaram ocorrências patrimoniais na área de AID. Ainda assim, releve-se o facto de se ter observado um muro de pedra seca no interior da área de projecto (241928-440930 datum Lx IGeoE) (Foto 6), este não foi tido em consideração como ocorrência patrimonial, mas deverá ser tido em conta na fase de exploração, propondo-se em capítulo próprio medidas mitigadoras de impactes. Igualmente na área do projeto foi possível observar que alguns dos afloramentos mais baixos e aplanados são utilizados como eiras para debulha de milho (Foto 7, 8, 9), apesar de não existir nenhum elemento estrutural associado as estas, a fase de exploração deverá acautelar algumas medidas mitigadoras. Finalmente merece ainda destaque, ainda que se situe fora da área de projecto, um cemitério que nunca chegou a ser utilizado. Trata-se de um terreno murado com tijolo de cimento que foi erguido na segunda metade do século XX, segundo informação de populares provavelmente na década de 70, com a intenção de ser utilizado como cemitério, contudo o espaço nunca chegou a ser utilizado como cemitério. Actualmente encontra-se envolto por pinhal adulto (Foto 10)

Localização de zonas com potencial interesse arqueológico

O estudo toponímico pode revelar-se um precioso instrumento complementar de trabalho à investigação prática no terreno, uma vez que oferta indicadores interessantes quando aplicados na identificação de potenciais sítios arqueológicos, resultando numa maior objectivação da prospecção. Na análise realizada e aplicada aos termos referidos no interior da área de incidência do projecto, não se identificam quaisquer topónimos que indiquem potencial arqueológico.

AVALIAÇÃO DE IMPACTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Não foram apuradas ocorrências na Área de Estudo e na Área de Incidência Directa na fase de Pesquisa documental. Na fase de trabalho de campo também não se identificaram quaisquer ocorrências patrimoniais na área prospectada (AID) ou em momento de trabalho prático de campo.

Fase de construção

De uma forma geral, considera-se que o licenciamento da pedreira não seja susceptível de implicar impactes negativos sobre os elementos patrimoniais, uma vez que estes não ocorrem na área e pelo facto de grande parte da pedreira já se encontrar intervencionada.

Neste contexto são propostas medidas de minimização genéricas aplicáveis que incidem, essencialmente, sobre a necessidade de prospecção prévia e de acompanhamento na fase de desmatção e construção, após a análise da situação precisa desses elementos.

Fase de exploração

Com base nos dados actuais e ressaltando o caso de surgirem eventuais ocorrências patrimoniais durante a fase de construção, na fase de exploração não se conjecturam de impactes significativos.

Fase de desactivação

Não se prevê a ocorrência de impactes significativos sobre os elementos patrimoniais no decurso da fase de desactivação do projecto, desde que sejam obedecidas as medidas de minimização específicas referenciadas para a fase de construção.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Apresentam-se seguidamente as medidas consideradas necessárias para minimizar eventuais impactes sobre as ocorrências patrimoniais. Assim como medidas de minimização, recomenda-se:

- O **acompanhamento arqueológico** em permanência das acções com impacte no solo e que impliquem revolvimento ou remoção de terras (decapagens do solo até à rocha, escavação, e outras), na área de incidência do projecto. Como a vida útil de uma pedreira é longa, e sendo excessiva a presença de um arqueólogo em permanência, recomenda-se que as decapagens, remoção de terras (até ao "bed rock")

e outras acções com impacte no solo, que antecedem a actividade extractiva, sejam realizados num momento único e em toda a área de intervenção, de forma a tornar viável o acompanhamento arqueológico desta acção.

- O arqueólogo responsável pelo acompanhamento deverá ainda realizar **prospecção arqueológica** nas zonas destinadas a áreas funcionais da obra (acessos, estaleiros, depósitos de terras, áreas de empréstimo, de depósito e outras), caso estas não se integrem na área agora prospectada.
- Na área de incidência do projecto, ocorre um muro de divisão de propriedade em pedra seca, evidência de uma arquitectura rural em desaparecimento, sobrevivendo, com eles, a memória das tipologias construtivas destas estruturas na região. Em princípio, não serão comprometidos pela actividade extractora.

DOCUMENTAÇÃO CONSULTADA

BIBLIOGRAFIA

- ALARCÃO, J. de (1988a) - **Roman Portugal**, vol. 2, fasc. 2 (Coimbra & Lisboa), Warminster.
- ALARCÃO, J. de (1988b) - **O Domínio Romano em Portugal**, Publicações Europa América, Lisboa.
- CALADO, Manuel (2001) – **Da Serra d'Ossa ao Guadiana – Um Estudo de Pré-História Regional**, Trabalhos de Arqueologia 19, Instituto Português de Arqueologia, Lisboa.
- CARDOSO, João (2007) – **Pré-História de Portugal**, Universidade Aberta, Lisboa.
- FABIÃO, Carlos (2006) – **A Herança Romana em Portugal**, Edição do Clube do Coleccionador dos Correios, CTT Correios de Portugal.
- FONSECA, João (2007) – **Dicionário do Nome das Terras**, 2ª Edição, Casa das Letras, Cruz Quebrada.
- MATTOSO, José; DAVEAU, Suzanne; BELO, Duarte (2010) – **PORTUGAL – O Sabor da Terra**, 2ª Edição, Temas e Debates - Círculo de Leitores.
- RAPOSO, Jorge (2001) - "**Sítios arqueológicos visitáveis em Portugal**", in *Al-madan*, 2.ª Série, n.º 10, Almada, p. 100-157.
- RIBEIRO, Orlando (1991) – **Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico**, Coimbra, 6ª ed., Lisboa, Livraria Sá da Costa
- SAA, Mário (1960) - **As grandes vias da Lusitânia**, 3, Lisboa.

CARTOGRAFIA

IGE Carta Militar de Portugal, escala 1:25000, folha 148, Instituto Geográfico do Exército.

BASES DE DADOS

DGPC – Direcção Geral do Património Cultural - www.igespar.pt

IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana - www.monumentos.pt

Planos

Plano Director Municipal de Moimenta da Beira

FIGURAS

Figura 1 – Localização à escala 1:25000 da área do projecto

Figura 2 – Localização à escala de projecto das condições de visibilidade

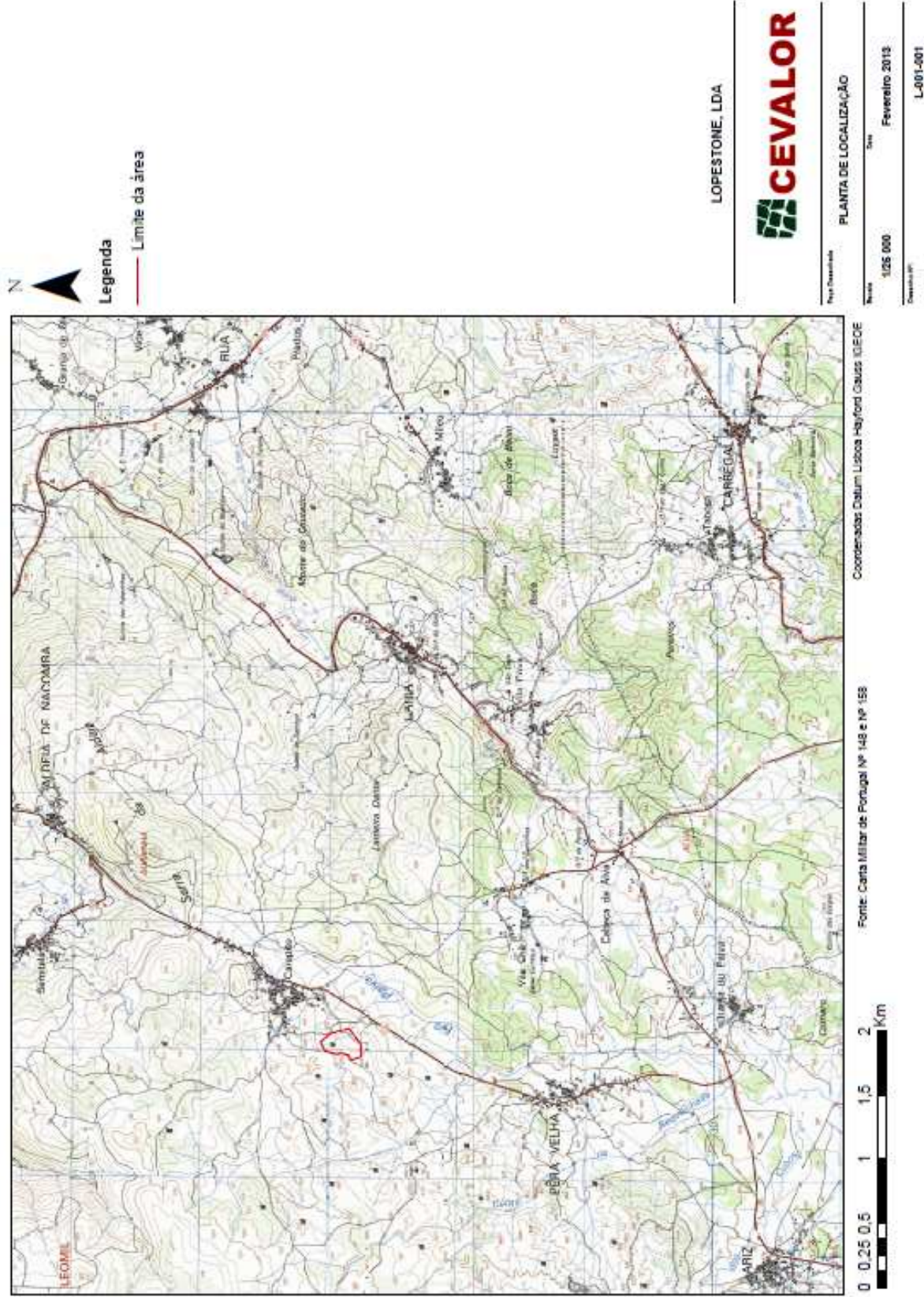


Figura 1 – Localização à escala 1:25000 da área do projecto

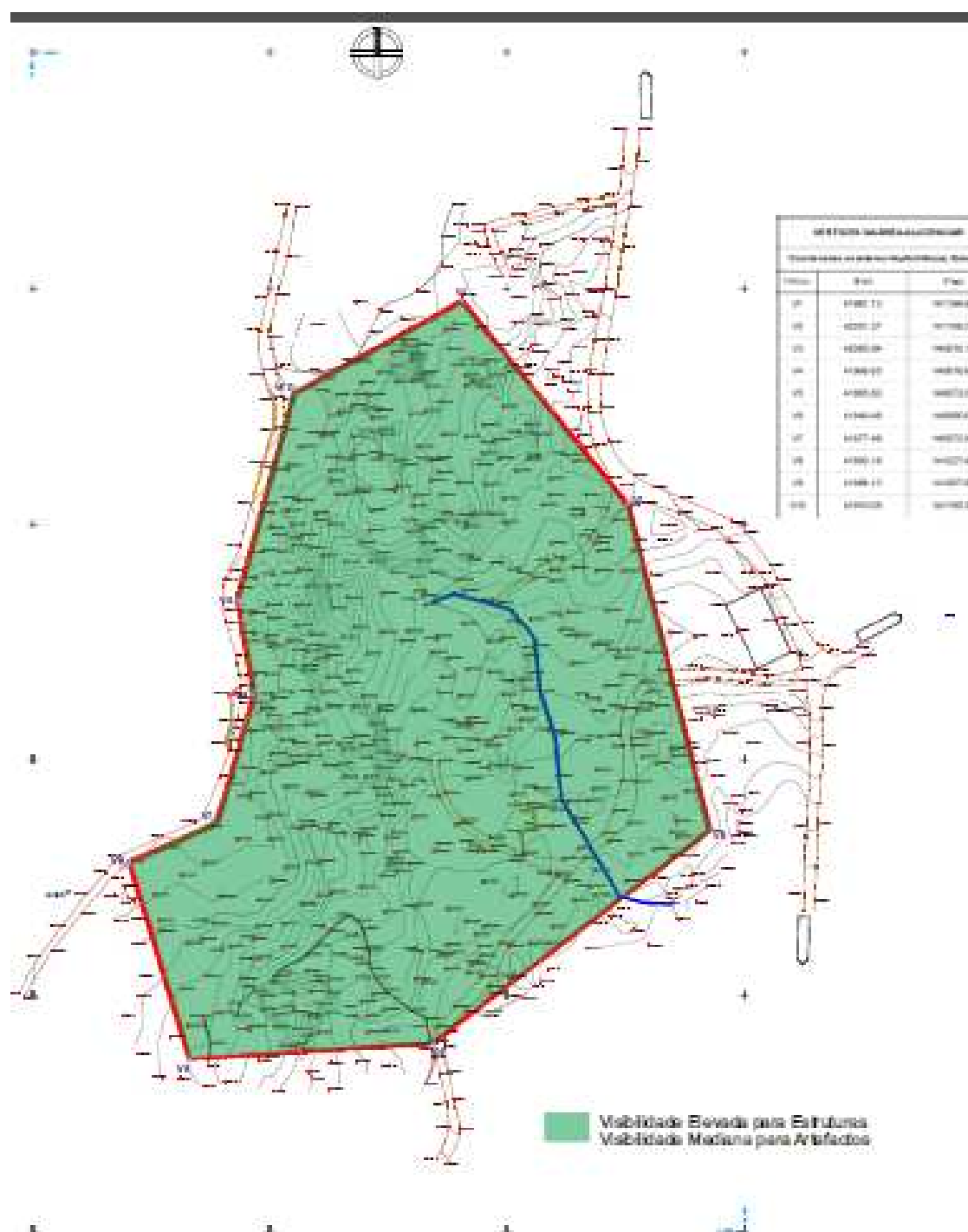


Figura 2 - Caracterização das Condições de Visibilidade

FOTOS



Foto 1 – Aspecto das moles graníticas



Foto 2 – Afloramento com marcas de guilhos



Foto 3 – Aspecto geral da área da pedreira, observando-se alguns restos de extração



Foto 4 – Aspecto geral do coberto vegetal



Foto 5 – Em fundo aspecto do coberto vegetal na área exterior da pedreira (pinhal)



Foto 6 – Aspecto geral do rústico muro de pedra existente no interior da área de projecto



Foto 7 – Vista de um dos afloramentos utilizados como eira



Foto 8 – Outra vista de um dos afloramentos utilizados como eira



Foto 9 – Outra vista de um dos afloramentos utilizados como eira



Foto 10 – Ao centro entre pinhal parte do muro de cemitério

RELATÓRIO DO AMBIENTE ACÚSTICO

Relatório de Ensaios de Acústica (Ruído Ambiente)

Medição de Níveis de Pressão Sonora: Determinação do Nível Sonoro
Médio de Longa Duração

Laboratório de Ensaios de Acústica (LEA)

Relatório Ref.^ª: 001/2013

Empresa: LOPESTONE – Extracção de
Granitos, Lda.

Estabelecimento: Pedreira “Pedra da
Nave

Local: Pêra Velha, Moimenta da Beira,
Viseu

1 – Identificação do Laboratório

Laboratório do CEVALOR

CEVALOR - Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais

Estrada Nacional 4, Km 158, Apartado 48, EC Borba, 7151-912 Borba

Telefone: +351 268 891 510

Fax: +351 268 891 529

2 – Identificação do Cliente

Nome: LOPESTONE – Extração de Granitos, Lda.

Actividade: Extração e comercialização de granito com fins ornamentais

Morada: Estrada Municipal da Vila da Ponte, 3640-226 Semancelhe

Estabelecimento: Pedreira "Pedra da Nave"

Localização: Freguesia de Pêra Velha, concelho de Moimenta da Beira, no distrito de Viseu.

3 – Observações

Este Relatório não pode ser reproduzido parcialmente, excepto quando haja autorização escrita do Laboratório.

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao respectivo período de medição e às condições presentes durante esse período.

O Critério de Incomodidade não está incluído uma vez que o projecto ainda não se encontra implantado no local, tratando-se de uma área virgem, ou seja, sem fonte de ruído passível de ser caracterizada.

4 – Objectivo e Âmbito

Por solicitação do cliente foram efectuadas **Medições de Níveis de Pressão Sonora** com o objectivo de **Determinar o Nível Sonoro Médio de Longa Duração** com vista a avaliar a exequibilidade do funcionamento da actividade face ao disposto no "Regulamento Geral do Ruído" (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

5 – Definições

Para efeitos do presente relatório temos que considerar as seguintes definições:

Nível sonoro contínuo equivalente de um ruído, ponderado A, em decibel, num intervalo de tempo ($L_{Aeq,T}$) – Valor do nível de pressão sonora ponderado A de um ruído uniforme que, no intervalo de tempo T, tem o mesmo valor eficaz da pressão sonora do ruído considerado cujo nível varia em função do tempo.

$$L_{Aeq,T} = 10 \times \log \left[\frac{1}{t_2 - t_1} \int_{t_1}^{t_2} \frac{p_A^2(t)}{p_0^2} dt \right]$$

Onde

p_0 – pressão sonora de referência (20 µPa)

$p_A(t)$ – pressão sonora instantânea, ponderada A, do sinal sonoro.

Nível sonoro médio de longa duração – Nível sonoro médio de longa duração, $L_{Aeq,LT}$, em decibel, para um dado intervalo de tempo de referência.

$$L_{Aeq,LT} = 10 \times \log \left[\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n 10^{\frac{L_{Aeq,i}}{10}} \right]$$

Onde,

n – número de medições

($L_{Aeq,i}$) – valor do nível sonoro correspondente à medição i.

Período de referência – intervalo de tempo a que se refere um indicador de ruído, de modo a abranger as actividades humanas típicas, delimitando nos seguintes termos:

Período diurno – das 7 às 20 horas;

Período entardecer – das 20 às 23 horas;

Período nocturno – das 23 às 7 horas.

Correcção meteorológica, C_{met} – Correcção efectuada ao parâmetro “nível sonoro médio de longa duração”, medido nas condições de propagação sonora favorável, por forma a reflectir a variabilidade das condições meteorológicas que ocorrem ao longo do ano.

Receptor sensível – edifício habitacional, escolar, hospitalar ou similar ou espaço de lazer, com utilização humana.

Ruído ambiente – ruído global observado numa dada circunstancia num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado.

Ruído residual – ruído ambiente a que se suprimem um ou mais ruídos particulares, para uma situação determinada.

Zona mista – área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afectada a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de zona sensível.

Zona sensível – área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés, pastelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno.

Indicador de ruído – parâmetro físico-matemático para a descrição do ruído ambiente que tenha uma relação com um efeito prejudicial na saúde ou bem-estar humano.

Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) – indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global.

$$L_{den} = 10 \times \log \frac{1}{24} \left[13 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 3 \times 10^{\frac{L_e}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n}{10}} \right]$$

L_d – Indicador de ruído diurno

L_e – Indicador de ruído do entardecer

L_n – Indicador de ruído nocturno

Indicador de ruído diurno (L_d), em dB(A) – valor do nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano.

Indicador de ruído do entardecer (L_e), em dB(A) – valor do nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano.

6 – Metodologia de Ensaio

Os ensaios foram executados de acordo com:

- NP ISO 1996-1:2011 – Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente. Parte 1: Grandezas fundamentais e métodos de avaliação.
- NP ISO 1996-2:2011 – Acústica. Descrição, medição e avaliação do ruído ambiente. Parte 2: Determinação dos níveis de pressão sonora do ruído ambiente.
- Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro – Regulamento Geral do Ruído (RGR).
- Guia prático para as medições de ruído ambiente – no contexto do Regulamento Geral do ruído tendo em conta a NP ISO 1996.
- Procedimentos de Ensaio: PE.13 – Medição de Níveis de Pressão Sonora. Determinação do Nível Sonoro Médio de Longa Duração

7 – Equipamento de Medição

O equipamento utilizado nas medições de níveis de pressão sonora efectuadas constou de:

- Sonómetro de classe 1, marca Brüel & Kjær, modelo 2250, n.º de série 2488472, com Boletim de Verificação ISQ n.º 245.70/13.119 de 13/02/13, Certificado de Calibração do Sonómetro ISQ n.º CACV185/1 de 13/02/13, Certificado de Calibração de Filtros de Oitava e Terços de Oitava n.º CACV186/13 de 13/02/13;
- Calibrador sonoro Brüel & Kjær, modelo 4231, n.º de série 2478024, com Certificado de Calibração ISQ n.º CACV192/13 de 13/02/13;
- Anemómetro TSI, modelo Velocichck, n.º de série 03120186 com Certificado de Calibração ISQ n.º CGAS588/12 Rev2, de 09/07/12;
- Termohigrómetro Testo, modelo 810, n.º de série 39225543/203, com Certificado de Calibração ISQ n.º CHUM2181/12, de 17/07/12;
- Acessórios (Tripés, protector de microfone e cabos de ligação).

8 – Caracterização dos Ensaio

Nas tabelas seguintes são descritos os resultados obtidos durante as medições de níveis de pressão sonora.

8.1. Descrição dos ensaios

Tabela 1 – Dados acústicos obtidos nos ensaios.

Ponto: P1		Local: Receptor sensível mais exposto (Localidade de Canipito)					
Período de Amostragem:		18/02/2013					
Descrição do Local:		Receptor sensível localizado a, aproximadamente, 400 m do local da futura pedreira. Não se encontra em linha de vista com a futura exploração. Verifica-se a existência de uma zona de vegetação que se interpõe entre o receptor sensível e a futura pedreira.					
Descrição dos Períodos de Medição		Período diurno		Período entardecer		Período nocturno	
		Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2
Dias de Medição		18/02/2013		18/02/2013		18/02/2013	
Ruído Ambiente	Período de Medição (Início / Fim)	15:29:53 / 18:13:10		21:53:04 / 22:47:49		23:12:14 / 00:30:17	
	Descrição das fontes de ruído	Tráfego distante, animais (cães)		Tráfego distante, animais (cães)		Tráfego distante, animais (cães)	
	Passagem de veículos/h (LP)	—		—		—	
	L_{eq} [dB(A)] (média)	42,8		33,2		27,6	
Data de Medição							
Ruído Residual	Período de Medição (Início / Fim)						
	Descrição das fontes de ruído						
	Passagem de veículos/h (LP)						

L_{eq} [dB(A)] (média)			
---------------------------------	--	--	--

Observações:

1) Atendendo à Nota 3 do ponto 3.2. do "Guia prático para medições de ruído ambiente": "Como excepção à regra de caracterização do ruído em pelo menos dois dias para obtenção de indicadores de longa duração, pode ser aceitável a caracterização do ruído apenas num dia se o valor obtido de L_{eq} for igual ou inferior em 10 dB(A) ao valor limite regulamentar aplicável...".
Deste modo e uma vez que se verificou a situação acima descrita, apenas foi efectuada caracterização acústica de um dia, não se verificando necessidade de uma caracterização acústica de um segundo dia.

2) Tráfego distante, não observável do local de medição (não contabilizável)

Os dados obtidos nas medições acústicas são apresentados em anexo.
Foram eliminados, durante os períodos de medição, todos os ruídos anómalos tais como buzinas e sirenes.
Os campos da tabela não aplicáveis ao ensaio em avaliação apresentam-se com preenchimento a cinzento.
Existem actividades de extracção existentes na envolvente que não foram audíveis no local de avaliação (e à data das medições) dada a distância entre o ponto de medição e a sua localização bem como as características topográficas da envolvente.

8.2. Dados meteorológicos

Tabela 2 – Dados meteorológicos obtidos nos ensaios.

Ponto: P1	Local: Receptor sensível mais exposto (Localidade de Carapito)					
Período de Amostragem:	18/02/2013					
Parâmetro (Valores médios)	Período diurno		Período entardecer		Período nocturno	
	Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2
Data de Medição	18/02/2013		18/02/2013		18/02/2013	
Temperatura (°C)	9		6		6	
Humidade (%)	71		76		79	
Direcção vento	SW		SW		SW	
Velocidade vento (m/s)	2		1		1	
Nebulosidade	Céu moderadamente nublado		Céu moderadamente nublado		Céu moderadamente nublado	
Precipitação	Sem precipitação		Sem precipitação		Sem precipitação	
Altura de medição da velocidade do vento (m)	4,2					
Altura do receptor – h_r (m)	4,5					
Altura da fonte sonora – h_s (m)	3					
Distância horizontal entre a fonte e o receptor – r (m)	400					
$(h_r - h_s)/r$ (m)	0,01875					
Influência das condições meteorológicas	Sim					
C_{ref}	1,2		0,6		0,0	

Observações:

Todas as medições foram efectuadas em condições favoráveis à propagação sonora.
Os campos da tabela não aplicáveis ao ensaio em avaliação apresentam-se com preenchimento a cinzento.

9 – Tratamento de Resultados

Com base nos dados determinados in situ, nomeadamente, dados acústicos e meteorológicos, verificar-se-á o cumprimento do critério em análise, ou seja, determinação no Nível Sonoro Médio de Longa Duração.

Na tabela seguinte apresentam-se os parâmetros requeridos pela legislação vigente.

Tabela 3 – Resultados finais obtidos.

Ponto: P1		Local: Receptor sensível mais exposto (Localidade de Carapito)					
Período de Amostragem:		18/02/2013					
Parâmetro		Período diurno		Período entardecer		Período nocturno	
		Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2	Dia 1	Dia 2
Data de Medição		18/02/2013		18/02/2013		18/02/2013	
Horário de funcionamento da actividade							
Duração do período de referência (h)		13		3		8	
Ruído Ambiente	Tempo de funcionamento com actividade ON / Tempo de ocorrência no período de referência						
	Tempo de referência com actividade OFF						
	L_{Aeq} (médio) [dB(A)]	42,8		33,2		27,6	
	Correcção impulsiva?						
	Correcção tonal?						
L_n [dB(A)]							
Ruído Residual	L_{Aeq} [dB(A)]						
Resultados	C.I.	Diferencial					
		L_n					
	N.S.L.D. (Com correcção)	41,6					
		L_n		32,6		27,6	
		L_n					
L_{Aeq}		40,2					
Observações:							
Os campos da tabela não aplicáveis ao ensaio em avaliação apresentam-se com preenchimento a cinzento.							

10 – Avaliação da Conformidade Legal

De acordo com a legislação vigente, a instalação e o funcionamento de actividades de carácter permanente ficam condicionadas ao cumprimento do Critério de Incomodidade e do Nível Sonoro Médio de Longa Duração. Pelos motivos explanados no ponto 3 - Observações, o Critério de Incomodidade não está incluído no presente Relatório de Ensaio, apresentando-se nas tabelas seguintes, os resultados obtidos para o Nível Sonoro Médio de Longa Duração.

10.1. Nível sonoro de longa duração (art. 11º)

Tabela 4 – Averiguação do cumprimento do nível sonoro de longa duração.

Ponto: P1	Local:	Receptor sensível mais exposto (Localidade de Carapito)	
	Período diurno	Período entardecer	Período nocturno
L_{eq}	40		
L_n	28		
Limites estabelecidos L_{eq} / L_n	Zona sensível 55 / 45	Zona mista 65/55	Zona não classificada 63/53
Cumprir	Sim	Sim	Sim
Observações: —			

10.2. Critério de incomodidade (n.º 1 – alínea b), do artigo 13º)

Não aplicável.

11 – Apreciação de resultados

Faça aos resultados obtidos poderemos concluir o seguinte:

11.1. Nível sonoro de longa duração (art. 11º)

No ponto de medição avaliado P1 e durante o período de medição em causa e nas condições registadas à data das medições, obtiveram-se valores inferiores aos valores limites previstos no RGR, verificando-se o cumprimento do Nível Sonoro Médio de Longa Duração.

11.2. Critério de incomodidade (n.º 1 – alínea b), do artigo 13º)

Não aplicável.

Borba, 28 de Fevereiro de 2013

Responsável Técnica

CEVALOR Centro Tecnológico para o
Aproveitamento da Indústria das
Rochas Ornamentais e Industriais

(Dra. Ana Isabel Machuco)

MONITORIZAÇÃO

PGM 1 – Plano Geral de Monitorização para as Poeiras (PM10)

a) Objectivos da Monitorização

O Plano Geral de Monitorização para a Qualidade do Ar pretende, por um lado, controlar os valores de concentração de partículas (PM₁₀) na atmosfera de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor, e por outro lado, evitar potenciais impactes junto de receptores sensíveis. Ou seja, pretende-se por um lado cumprir a lei vigente e por outro prevenir a ocorrência de situações que possam eventualmente vir a pôr em causa a saúde pública, estando estes dois aspectos, interligados.

De um modo geral, esta monitorização tem os seguintes objectivos:

OBJECTIVOS DA MONITORIZAÇÃO	Controle constante das concentrações de poeiras na atmosfera
	Verificação das previsões efectuadas na Avaliação de Impactes
	Avaliação da necessidade da implementação de medidas mitigadoras
	Avaliação da eficácia das medidas mitigadoras
	Registo histórico da qualidade do ar da área avaliada

b) Fases da Monitorização

A monitorização processa-se em cinco fases:

1. Localização dos pontos de amostragem;
2. Recolha de dados;
3. Análise e tratamento dos dados;
4. Elaboração de Relatório;
5. Estudo e recomendação de medidas mitigadoras, em função dos resultados obtidos.

c) Enquadramento legal

A legislação em vigor em termos de qualidade do ar é o Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, que visa evitar, prevenir ou limitar os efeitos nocivos de determinados poluentes atmosféricos, nomeadamente, as partículas em suspensão (PM₁₀), sobre a saúde humana e sobre o ambiente na sua globalidade, bem como preservar e melhorar a qualidade do ar. O presente diploma vem dar resposta aos aspectos constantes na tabela seguinte.

Todos os procedimentos a adoptar na elaboração do plano de monitorização, deverão dentro do possível, seguir o Decreto-Lei supracitado.

DECRETO-LEI N.º 111/2002 DE 16 DE ABRIL	Valores Limite e Limiares de Alerta para as concentrações dos poluentes na atmosfera
	Métodos e Critérios de Avaliação das concentrações dos poluentes atmosféricos
	Normas sobre Informação ao público

d) Caracterização da fonte e área envolvente

Deverá ser efectuada uma descrição breve da fonte geradora de poeiras, bem como da sua envolvente, no que diz respeito aos seguintes aspectos:

FONTE	MODO DE LABORAÇÃO	Equipamentos/máquinas utilizados no processo de exploração
		Número de horas de laboração da pedreira
ÁREA ENVOLVENTE	DESCRIÇÃO DA ENVOLVENTE	Existência de outras fontes potenciais de poeiras (efeito cumulativo)

e) Parâmetros a monitorização

Nas pedreiras a céu aberto o principal poluente atmosférico são as partículas em suspensão (Poeiras), sendo as mais gravosas para a saúde humana as de menor diâmetro (<10 µm), classificadas segundo o Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, como PM10, sendo este o parâmetro a monitorizar. Para além deste parâmetro, dever-se-á monitorizar parâmetros meteorológicos, designadamente, a temperatura, velocidade do vento e humidade relativa em cada ponto de amostragem e que condicionam as concentrações de poeiras na atmosfera.

PARÂMETROS A MONITORIZAR	PM10	Partículas em suspensão susceptíveis de serem recolhidas através de uma tomada de amostra selectiva, com eficiência de corte de 50%, para um diâmetro aerodinâmico de 10 µm
	PARÂMETROS METEOROLÓGICOS	Temperatura, Velocidade do vento e Humidade Relativa

f) Técnicas de medição

O método de amostragem vem descrito na EN 12341 “Qualidade do ar – Procedimento de ensaio no terreno para demonstrar a equivalência da referência dos métodos de amostragem para a fracção PM₁₀ das partículas em suspensão”, anexo XI – secção IV do decreto-lei supracitado. Este método baseia-se na recolha num filtro da fracção PM₁₀ de partículas em suspensão no ar ambiente e na posterior determinação da massa gravimétrica. De referir que outro método é passível de ser utilizado desde possua uma relação sistemática com o método de referência ou que os resultados obtidos sejam comprovadamente equivalentes.

Na recolha da fracção de PM₁₀ deverão, tanto quanto possível, ser cumpridas as seguintes orientações:

MODO DE RECOLHA DE PM ₁₀	O fluxo de ar em torno da tomada de ar não deve ser restringido por eventuais obstruções que possam afectar o seu escoamento na proximidade do dispositivo de amostragem (normalmente, a alguns metros de distância de edifícios, varandas, árvores e outros obstáculos e, no mínimo, a 0,5 m do edifício mais próximo, no caso dos pontos de amostragem representativos da qualidade do ar na linha de edificação)
	Em geral, a tomada de ar deve estar a uma distância entre 1,5 m e 4 m acima do solo. Poderá ser necessário, nalguns casos, instalá-la em posições mais elevadas (até cerca de 8 m). A localização em posições mais elevadas pode também ser apropriada se a estação for representativa de uma vasta área
	O exaustor do sistema de amostragem deve ser posicionado de modo a evitar a recirculação do ar expelido para a entrada do sistema
	A tomada de ar não deve ser posicionada na imediata proximidade de fontes, para evitar admissão directa de emissões não misturadas com o ar ambiente
	Factores de carácter logístico (acessibilidade, segurança)

g) Localização e Caracterização dos Pontos de Amostragem

Os pontos de amostragem, com vista a protecção do ambiente e consequentemente da saúde humana devem ser seleccionados de modo a fornecerem dados sobre as áreas onde estão localizados os receptores sensíveis mais próximos, directa ou indirectamente, expostos a níveis elevados durante um período significativo em relação ao período considerado para o(s) valor(es) limite. Os pontos de amostragem deverão, se possível, ser igualmente representativos de locais similares, junto de outros receptores sensíveis, não situados na sua proximidade imediata.

De um modo geral, os pontos de amostragem devem estar localizados de modo a evitar medir microambientes de muito pequena dimensão, na sua proximidade imediata.

Os procedimentos de selecção de locais devem ser devidamente documentados, com identificação através de coordenadas e utilizando meios como fotografias da área envolvente e um mapa pormenorizado. Os locais devem ser reavaliados periodicamente, face a novos desenvolvimentos dos aglomerados populacionais e das próprias pedreiras, com base na actualização dessa documentação, para garantir que os critérios de selecção continuam a ser válidos ao longo do tempo.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	Junto do(s) receptor(es) sensível(is) mais próximo(s), potencialmente afectado(s) pela actividade da pedreira
--------------------------------------	---

O ponto de amostragem deve ser caracterizado quanto aos seguintes aspectos:

CARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	Distância(s) ao(s) receptor(es) sensível(is) mais próximo(s) e à pedreira
	Condições meteorológicas ocorrentes no local ou relativos à estação meteorológica mais próxima

h) Periodicidade e Número de Amostragens

A periodicidade das amostragens deverá seguir, dentro do possível, o definido na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, considerando-se as emissões, os padrões mais prováveis de distribuição das partículas e a potencial exposição dos receptores sensíveis. O número de amostragens proposto está relacionado com os receptores sensíveis mais próximos da pedreira em estudo e com a sua potencial exposição à concentração de partículas no ambiente.

Quanto à duração da campanha de amostragem, julga-se que 7 dias (incluindo o fim de semana) de amostragem serão adequados, tendo em consideração a situação no terreno.

Se os resultados obtidos, perante condições atmosféricas normais, se enquadrarem na legislação em vigor, as campanhas de amostragem deverão atender ao seguinte:

CAMPANHAS DE AMOSTRAGEM	DURAÇÃO	7 dias, incluindo o fim-de-semana (de modo a obter informação relativa à qualidade do ar determinada por outras fontes que não a pedreira em estudo)	
	CALENDARIZAÇÃO	ANO ZERO1	Campanha no ano zero da implementação do projecto (situação de referência) ¹
		FASE DE EXPLORAÇÃO	1º ano após licenciamento e posteriormente de acordo com os resultados obtidos

¹ Amostragem já efectuada com o objectivo de caracterizar a situação de referência, no âmbito do estudo de impacte ambiental.

A frequência das campanhas de amostragem ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se as medições de PM10 indicarem a não ultrapassagem de 80% do valor-limite diário – 40 µg/m³, valor médio diário a não ultrapassar em mais de 50% do período de amostragem, as medições anuais não são obrigatórias e nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor, a monitorização deverá ser anual.

A monitorização deverá ser feita, de preferência no Verão, quando existe uma maior concentração de poeiras em suspensão (correspondente à maior situação de empoeiramento) e sob condições normais de laboração.

i) Análise dos Resultados Obtidos

Como critério de interpretação dos resultados obtidos deverão ser seguidos os valores indicados no anexo III – 1ª fase (até 2010) e 2ª fase (a partir de 1 de Janeiro de 2010), do Decreto-Lei nº 111/2002, de 16 de Abril.

No quadro seguinte apresentam-se os valores limite para as duas fases de aplicação do diploma em vigor, segundo o Anexo III.

VALORES LIMITE		PERÍODO CONSIDERADO	VALOR LIMITE PARA PM10	DATA DE CUMPRIMENTO
1ª FASE	Valor limite diário para protecção da saúde humana	24 horas	50 µg/m ³	1 Janeiro 2005
	Valor limite anual para a protecção da saúde humana	Ano civil	40 µg/m ³	
2ª FASE	Valor limite diário para protecção da saúde humana	24 horas	50 µg/m ³	1 Janeiro 2010
	Valor limite anual para a protecção da saúde humana	Ano civil	20 µg/m ³	

A interpretação dos resultados far-se-á confrontando os resultados obtidos com os limites legais em vigor, tendo em consideração as condições meteorológicas registadas durante a campanha e retirando as elações possíveis. Se os níveis de concentração de poeiras ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente citada, dever-se-á adoptar medidas minimizadoras, sendo a sua eficácia avaliada nas campanhas subsequentes e/ou analisar a eficácia das medidas de minimização já adoptadas.

Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de amostragem, bem como a periodicidade das mesmas.

PGM 2 – Plano Geral de Monitorização para o Ruído

a) Objectivos da monitorização

Este plano de monitorização pretende, por um lado, controlar os valores de emissão de ruído para o meio ambiente de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor, e por outro lado, evitar potenciais impactes junto de receptores sensíveis. Ou seja, pretende-se por um lado cumprir a lei vigente e por outro prevenir a ocorrência de situações que possam eventualmente vir a pôr em causa a saúde pública, estando estes dois aspectos, interligados.

De um modo geral, a monitorização tem os seguintes objectivos:

OBJECTIVOS DA MONITORIZAÇÃO	Controle constante das emissões de ruído para o meio ambiente
	Verificação das previsões efectuadas na Avaliação de Impactes
	Avaliação da necessidade da implementação de medidas mitigadoras
	Avaliação da eficácia das medidas mitigadoras
	Registo histórico do ambiente sonoro da área avaliada

b) Fases da monitorização

A monitorização processa-se por cinco fases:

1. Definição dos pontos de medição;
2. Recolha de valores;
3. Análise e tratamento dos dados;
4. Elaboração de Relatório;
5. Estudo e recomendação das medidas mitigadoras em função dos resultados obtidos.

c) Enquadramento legal

A legislação em vigor em matéria de ruído ambiente é o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que tem por objectivo a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora tendo em vista a salvaguarda da saúde e do bem-estar das populações.

O presente diploma vem dar resposta aos seguintes aspectos:

DECRETO-LEI N.º 9/2007 DE 17 DE JANEIRO	Valores máximos admissíveis definidos segundos os instrumentos de planeamento territorial (uso do solo)
	Requisitos acústicos para a instalação e exercício de actividades ruidosas de carácter permanente e temporário
	Requisitos acústicos para actividades ruidosas em especial

d) Caracterização da fonte e área envolvente

Descrição breve da fonte emissora de ruído, bem como da sua envolvente, no que diz respeito, aos seguintes aspectos:

FONTE	MODO DE LABORAÇÃO	Equipamentos/máquinas utilizados no processo de exploração
		Horário de laboração da empresa
ÁREA ENVOLVENTE	DESCRIÇÃO DA ENVOLVÊNCIA	Existência de outras fontes emissoras de ruído (efeito cumulativo)

e) Parâmetros a Monitorizar

Na tabela seguinte encontram-se os parâmetros acústicos e meteorológicos a monitorizar.

PARÂMETROS A MONITORIZAR	PARÂMETROS ACÚSTICOS	<u>Indicador de ruído diurno</u>, em dB(A) [Ld] – valor do nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano. <u>Indicador de ruído entardecer</u>, em dB(A) [Le] – valor do nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano. <u>Indicador de ruído nocturno</u>, em dB(A) [Ln] – valor do nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos nocturnos representativos de um ano. <u>Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno</u>, em dB(A) [Lden] – valor do nível sonoro associado ao incómodo global.
	PARÂMETROS METEOROLÓGICOS	Temperatura do ar, precipitação, velocidade e direcção do vento

f) Técnica de Medição

Nos procedimentos de ensaio a metodologia a adoptar será a constante da Norma Portuguesa NP-1730, parte 1, 2 e 3 (1996), intitulada “*Acústica – Descrição e medição do ruído ambiente*”. Apesar de não vinculativo, dever-se-á considerar o exposto nos documentos publicados pelo Instituto do Ambiente (IA), nomeadamente “*Procedimentos Específicos de Medição de Ruído Ambiente*” e “*Directrizes para a Avaliação de Ruído de Actividades Permanentes (Fontes Fixas)*”.

Na recolha dos dados acústicos deverão, tanto quanto possível, ser cumpridas as seguintes orientações:

TÉCNICA DE MEDIÇÃO	Microfone colocado a uma altura de 1.2 a 1.5 m acima do solo
	Condições meteorológicas de acordo com a NP 1730 (1996):
	Medições efectuadas com filtro de ponderação A
	Medição realizada em <i>Fast</i> (e em <i>Impulsivo</i> noutro canal e em simultâneo);
	Medições efectuadas no período de referência que abrange o funcionamento das fontes sonoras em causa
	Intervalos de tempo de medição que permitam obter níveis sonoros representativos do ambiente sonoro em estudo

A avaliação deverá ser efectuada recorrendo a sonómetro integrador de classe 1, para a avaliação dos parâmetros acústicos, e instrumentos de avaliação das condições meteorológicas, verificados por entidade competente.

g) Localização e Caracterização dos Pontos de Amostragem

Os pontos de amostragem devem ser seleccionados de modo a fornecerem dados sobre as áreas onde estão localizados os receptores sensíveis mais próximos, directa ou indirectamente, expostos a níveis elevados de ruído, bem como traduzir o contributo individual da fonte sonora em causa. Assim, propõem-se pontos de amostragem localizados na vizinhança da fonte sonora em estudo junto de receptores sensíveis passíveis de serem incomodados.

De um modo geral, a localização e o número de posições de medida depende da resolução espacial pretendida e do objectivo do estudo.

Os procedimentos de selecção de locais devem ser devidamente documentados e identificados recorrendo a meios como fotografias da área envolvente e um mapa pormenorizado. Os locais devem ser reavaliados periodicamente, face a novos desenvolvimentos dos aglomerados populacionais e das próprias pedreiras, com base na actualização dessa documentação, para garantir que os critérios de selecção continuam a ser válidos ao longo do tempo.

Os pontos de amostragem devem ser caracterizados quanto aos seguintes aspectos:

CARACTERIZAÇÃO DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM	Distância ao receptor sensível mais próximo e à fonte emissora de ruído
	Condições meteorológicas ocorrentes no local ou relativos à estação meteorológica mais próxima

h) Periodicidade de Medição

A campanha efectuada no ano zero permite recolher dados acústicos “reais” no espaço e no tempo considerado. Se os dados recolhidos apresentarem, para um dos pontos, valores superiores ao limite máximo admissível, é proposta uma periodicidade de amostragem bienal, de modo a obter medições mais representativas da situação do terreno.

PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO	CALENDARIZAÇÃO	ANO ZERO ¹	Campanha de amostragem efectuada para caracterizar a situação de referência ¹
		FASE DE EXPLORAÇÃO	Campanhas bienais (de modo a acompanhar a evolução dos níveis de emissão de ruído)

¹Amostragem já efectuada no âmbito do estudo de impacte ambiental.

i) Análise dos Resultados Obtidos

Como critério de interpretação dos resultados obtidos deverão ser seguidos os valores indicados no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

A interpretação dos resultados far-se-á confrontando os resultados obtidos com os limites legais em vigor, tendo em consideração as condições meteorológicas registadas durante a campanha. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, dever-se-ão adoptar medidas minimizadoras, sendo a sua eficácia avaliada nas campanhas subsequentes e/ou analisar a eficácia das medidas de minimização já adoptadas. Em função dos resultados, poder-se-á ajustar os locais de avaliação, bem como a periodicidade de amostragem.

Plano Geral de Monitorização para a Gestão de Resíduos

a) Objectivos da monitorização

A monitorização a nível da gestão de resíduos terá duas abordagens, por um lado pretende-se uma actuação constante no sentido de prevenir e remediar potenciais ocorrências como os derrames e contaminação dos solos, o controle dos locais de armazenamento de resíduos e a recolha selectiva desses resíduos referenciados (óleos, sucatas), por parte de empresa credenciada, gestão diária de resíduos sólidos urbanos, controle dos locais de manutenção de equipamentos/viaturas, etc. Por outro lado pretende-se controlar e acompanhar o cumprimento da legislação em vigor.

b) Fases da monitorização

A monitorização processa-se por cinco fases/procedimentos:

1. Identificação de potenciais ocorrências (por exemplo, derrame de óleos no solo);
2. Correção de problemas;
3. Manutenção dos locais de recolha de armazenamento de resíduos, nomeadamente depósito em bidões de óleos e sucatas, contentores de RSU, etc, que deverão ser armazenados em local impermeabilizado;
4. Documentação e arquivo de todas as guias de acompanhamento de resíduos;
5. Preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), on-line, na página de internet do SIRAPA – Sistema de Registo da Agência Portuguesa de Ambiente (<http://sirapa.apambiente.pt>), respeitante ao ano anterior, tal como constante no Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e na Portaria 1408/2006, de 18 de Dezembro.

c) Periodicidade

Procedimento constante e diário durante a vida útil da pedreira. As condições deverão ser aferidas pelo encarregado da pedreira numa base semanal. Desta forma, deve ser verificado o estado de manutenção dos contentores de resíduos, dos locais de manutenção, etc, intervindo em função da análise efectuada através das operações de manutenção necessárias.

Plano Geral para a Implementação das Medidas de Recuperação Paisagística

a) Objectivos da Monitorização

Fazer cumprir as medidas apontadas no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística elaborado para a Pedreira “Pedra da Nave”.

b) Fases da Monitorização

Este plano de monitorização visa reforçar a importância do cumprimento das medidas propostas no PARP, nomeadamente as medidas consideradas de implementação imediata, as medidas faseadas (no decorrer da exploração) e as medidas de recuperação final.

c) Periodicidade

Deverá ser acompanhado rigorosamente o cronograma temporal apresentado no PARP.